



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

O Município de Caturama-Ba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento de vagas de cargos de Nível Superior do Município de Caturama-Ba, o qual será regido pelas disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público destina-se ao preenchimento de vagas para contratação de profissionais do município de Caturama/Ba, juntamente com aquelas que vierem a ocorrer no período de validade do Concurso Público.

1.2. O Concurso Público será realizado sob a supervisão da Comissão Especial de Concurso Público da Prefeitura Municipal de Caturama, nomeada pelo Decreto nº 050, de 04 de dezembro e executado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico (FUNDAÇÃO CEFETBAHIA).

1.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso da Prefeitura do Município de Caturama.

1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no item II deste edital.

1.5 O cronograma deste Concurso Público consta no **ANEXO I** deste Edital.

1.5.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mails, informações a respeito das datas, locais e horários de realização da prova e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste edital e demais publicações no endereço eletrônico: https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.as

1.6 Os conteúdos programáticos da prova escrita encontram-se no **ANEXO II** deste Edital.

1.6.1 Serão exigidas no certame as atualizações legislativas pertinentes ao conteúdo programático vigentes até a data de publicação deste Edital.

1.7 Todas as publicações **até** a homologação do resultado do Concurso Público serão divulgadas no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp

1.8 **Após** a homologação do resultado do Concurso Público, as publicações serão feitas, **exclusivamente**, no Diário Oficial do Município de Caturama.

1.9 O concurso será realizado em duas etapas, conforme disposto no Quadro 1 a seguir:

Quadro 1_Etapas do Concurso Público

Etapas	Prova	Caráter
1ª Etapa	Prova Escrita	Eliminatório e classificatório
2ª Etapa	Prova de Títulos	Classificatório

1.10 Após a homologação do resultado do Concurso Público, os candidatos **APROVADOS** serão alocados por cargo e em ordem de classificação final e publicados no Diário Oficial do Município de Caturama.

1.11 A classificação final gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, cabendo, exclusivamente, ao Município de Caturama, de acordo com sua necessidade e conveniência, deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos classificados, obedecida a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

1.12 Se o candidato **APROVADO** e convocado não comparecer dentro do prazo determinado será convocado o candidato que imediatamente o suceder, conforme **item XI** deste Edital.

1.13 A pontuação das etapas está distribuída conforme o Quadro 2 a seguir:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

Quadro 2 - Distribuição dos pontos

Cargos		Pontuação		
Código	Descrição	1ª Etapa	2ª Etapa	Total
100	MÉDICO CLÍNICO GERAL	70	10	80
110	ENFERMEIRO	70	10	80
120	CIRURGIÃO DENTISTA	70	10	80
130	PSICÓLOGO CLÍNICO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	70	10	80
140	NUTRICIONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	70	10	80
150	FISIOTERAPEUTA	70	10	80
160	FARMACÊUTICO	70	10	80
170	BIOQUÍMICO	70	10	80
180	MÉDICO VETERINÁRIO	70	10	80
190	FONOAUDIÓLOGO	70	10	80
200	ENGENHEIRO CIVIL	70	10	80
210	ARQUITETO PROJETISTA	70	10	80
220	ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA	70	10	80
230	GEÓLOGO	70	10	80
240	BIÓLOGO	70	10	80
250	ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	70	10	80
260	ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE)	70	10	80

II – DOS CARGOS E VAGAS

2.1. Os cargos, a carga horária, os pré-requisitos, as sínteses das atribuições, os salários, os valores da taxa de inscrição e as vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às reservadas às pessoas com deficiência (PCD), à população negra (Negros), aos Indígenas e aos Quilombolas estão apresentados no quadro 3.

2.1.1 Exclusivamente, para efeito do disposto no capítulo VI, subitem 6.2, considerar-se-á a quantidade de 1 (uma) vaga pertinente às Opções de Cargo cujas vagas forem exclusivamente para CADASTRO DE RESERVA (CR).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

Quadro 3 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL	CARGA HORÁRIA 40h semanais	REMUNERAÇÃO R\$ 4.000,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 150,00			
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas e acompanhamento de pacientes, diagnosticar e tratar doenças comuns e crônicas, emitir prescrições e encaminhamentos, realizar exames físicos e solicitar exames complementares, atuar na prevenção e promoção da saúde, e atuar como ponto de coordenação do cuidado, direcionando o paciente para especialistas quando necessário. Exames: Solicita e interpreta exames laboratoriais e de imagem para auxiliar no diagnóstico. Prevenção e Promoção da Saúde. Ações preventivas: Implementa ações para promoção da saúde, como orientações sobre hábitos saudáveis, vacinação, e aconselhamento preventivo. Educação em saúde: Educa os pacientes para que entendam melhor suas condições e tomem decisões informadas sobre seu tratamento. Coordenação do Cuidado. Encaminhamentos: Atua como o ponto central de coordenação do cuidado, encaminhando o paciente para especialistas quando necessário e colaborando com outros profissionais.						
PRÉ-REQUISITO: Nível Superior - Graduação em Medicina, com registro no respectivo Conselho de Classe.						
Código	Cargo	Vagas				
		Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena	Quilombola
100	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01	-	-	-	-



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

CARGO: ENFERMEIRO	CARGA HORÁRIA 44h semanais	REMUNERAÇÃO R\$ 2.700,00 + Complemento da União.	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 150,00
-----------------------------	--------------------------------------	---	---

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Atendimento e supervisão na área de enfermagem junto à Secretaria Municipal da Saúde; Supervisão da Saúde Pública, educação sobre saúde pública e saneamento. Detectar problemas epidêmicos no Município. Exemplos de Atribuições: Realização de cursos de primeiros socorros, auxílio em campanhas de vacinação; Prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública; Participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica. Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Participação em programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral. Participação nos programas de treinamentos de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; -Realizar as tarefas de enfermagem, administração de sangue e plasma, controle da pressão arterial, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, oferecendo os cuidados para conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, com aplicação, quando precisa, de diálise peritoneal, cateterismo, instalações, lavagens de estômago, vesicais e tratamentos outros, empregando para isso os conhecimentos técnicos adquiridos e proporcionando maior bem-estar físico, mental e social aos doentes. Fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos em situação de emergência utilizando técnicas usuais ou especiais, procurando com isso atenuar as consequências dessas situações de perigo. Requisitar e controlar com rigor os entorpecentes e os psicotrópicos, exibindo receitas médicas preenchidas formalmente e lançando o fato nos termos de entrada e saída no livro de controle, procurando evitar os desvios e atender às disposições legais incidentes. Adotar normas e medidas de proteção, orientação e controle para evitar acidentes.

PRÉ-REQUISITO:

Nível Superior em Enfermagem e Registro no COREN.

Código	Cargo	Vagas				
		Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena	Quilombola
110	ENFERMEIRO	02	-	-	-	-

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA	CARGA HORÁRIA 20h semanais	REMUNERAÇÃO R\$ 2.600,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 150,00
-------------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	---

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Realizar consultas odontológicas; diagnosticar, tratar e prevenir doenças bucais; prescrever medicamentos e exames; desenvolver ações coletivas de saúde bucal; realizar exames clínicos odontológicos, identificando problemas de saúde bucal e realizando tratamentos restauradores simples, como obturações e tratamentos de cáries; executar extrações dentárias quando necessário; realizar procedimentos odontológicos básicos para alívio de dor ou problemas bucais urgentes; realizar pequenas cirurgias, nas Unidades de Saúde da Família.

PRÉ-REQUISITO:

Nível Superior em Odontologia e Registro no Conselho Profissional.

Código	Cargo	Vagas				
		Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena	Quilombola
120	CIRURGIÃO DENTISTA	02	-	-	-	-



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NIVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

CARGO: PSICÓLOGO CLÍNICO	CARGA HORÁRIA 20h semanais	REMUNERAÇÃO R\$ 2.000,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 150,00			
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Exemplo de atribuições de um psicólogo: envolvem o estudo do comportamento humano e dos processos mentais para diagnóstico, tratamento e prevenção de problemas psicológicos e promoção da saúde mental. Suas funções incluem realizar avaliações psicológicas com métodos e técnicas científicas, atuar em áreas clínica, escolar, organizacional e jurídica, e contribuir para a qualidade de vida e para a eliminação de formas de negligência e opressão. Psicologia Clínica: Acompanhamento individual e em grupo para lidar com questões emocionais e comportamentais. Psicologia da Saúde/Hospitalar: Intervir nas relações entre pacientes, famílias e equipe de saúde, abordando os aspectos emocionais da hospitalização e do processo de adoecer.						
PRÉ-REQUISITO: Nível Superior - Graduação em Psicologia e Registro no Conselho Profissional.						
Código	Cargo	Vagas				
		Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena	Quilombola
130	PSICÓLOGO CLÍNICO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	01	-	-	-	-



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

CARGO: NUTRICIONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	CARGA HORÁRIA 20h semanais	REMUNERAÇÃO R\$ 2.000,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 150,00			
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar, administrar e executar serviços e/ou programas de nutrição e alimentação, efetuar controle higiênico-sanitário, e executar tarefas afins, de acordo com as necessidades do Município. Exemplos de Atribuições: estabelecer e coordenar a elaboração de protocolos dos procedimentos nos serviços relativos a sua área de atuação (alimentação escolar, unidades de alimentação e nutrição, atenção básica, ambulatorial, domiciliar, vigilância sanitária, segurança alimentar e nutricional, entre outras); prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades, sadios e enfermos, nas diversas áreas de atuação; elaborar diagnóstico nutricional do indivíduo ou de uma população por meio da avaliação nutricional; desenvolver ações educativas de promoção e prevenção à saúde na agenda de alimentação e nutrição; elaborar, prescrever e orientar plano dietoterápico; participar e colaborar nas inspeções sanitárias relativas aos alimentos; participar do planejamento e execução de programas de treinamento, estágios para alunos de nutrição, promoção e planejamento de educação continuada/permanente para servidores e outros profissionais auxiliares em alimentação e nutrição; elaborar cardápio de acordo com o seu local de atuação; supervisionar o preparo e distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição; acompanhar e zelar pela higienização de utensílios, equipamentos e áreas físicas nas Unidades de Alimentação e Nutrição; planejar, organizar e avaliar a adequação para a aquisição de gêneros alimentícios diversos e fórmulas especiais; realizar e divulgar pesquisas e estudos relacionados à sua área de atuação promovendo o intercâmbio técnico científico; elaborar pareceres, laudos técnicos e relatórios; prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria na área de atuação; atuar como perito quando designado; formular políticas de segurança alimentar e nutricional sustentável, destinadas a assegurar o direito humano à alimentação adequada; desenvolver programas, projetos e atividades ligadas à segurança alimentar; trabalhar segundo as normas técnicas de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas afins de acordo com as necessidades do Município, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.						
PRÉ-REQUISITO: Nível Superior - Graduação em Nutrição e Registro no Conselho Profissional.						
Código	Cargo	Vagas				
		Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena	Quilombola
140	NUTRICIONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	01	-	-	-	-



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NIVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

CARGO: FISIOTERAPEUTA	CARGA HORÁRIA 30h semanais	REMUNERAÇÃO R\$ 2.000,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 150,00			
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar avaliação fisioterápica dos pacientes com a intenção de detectar problemas de coordenação motora, equilíbrio, alterações posturais e físicas, com o objetivo de aplicar o tratamento de acordo com a deficiência. Exemplos de Atribuições: Realizar terapia individual em crianças para correção de problemas detectados; orientar professores de educação física quanto a problemas apresentados por alguma criança; participar de reuniões semanais para discussão de casos em andamento; realizar observações em criança para detecção de problemas de desenvolvimento neuropsicomotor; realizar estimulação precoce em crianças com atraso no DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor); encaminhar para especialista os casos que julgar necessário; fazer ausculta pulmonar nas crianças para detectar a presença de secreção pulmonar; realizar fisioterapia respiratória em crianças com infecção pulmonar, com o objetivo de fazer a higiene brônquica; orientar as atendentes de escola quanto a forma de estimular as crianças nas mais diversas posições e quanto à posição correta de dormir, sentar; orientar os responsáveis por crianças que apresentam problemas; fazer a avaliação fisioterápica dos pacientes encaminhados por outros profissionais do sistema; executar tarefas afins.						
PRÉ-REQUISITO: Nível Superior - Graduação em Fisioterapia e Registro no Conselho Profissional.						
Código	Cargo	Vagas				
		Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena	Quilombola
150	FISIOTERAPEUTA	02	-	-	-	-



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

CARGO:	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO:			
FARMACÊUTICO	40h semanais	R\$ 2.000,00	R\$ 150,00			
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos. Exemplos de Atribuições: Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; manter registros do estoque de medicamentos, drogas e demais produtos farmacêuticos; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos adquiridos ou recebidos pelo Município; controlar e supervisionar as requisições e processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; orientar o usuário no uso de produtos; aplicar injetáveis; realizar pequenos curativos; medir pressão arterial; prestar serviços; utilizar recursos de informática; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; elaborar relatórios de trabalho; participar de comissões permanentes ou especiais e de grupos de trabalhos ou estudos que versem sobre matéria inerente à Administração; zelar pela higiene, limpeza, conservação e organização dos equipamentos e materiais e do ambiente de trabalho; executar outras atividades afins compatíveis com sua especialização profissional, de acordo com as necessidades do Município; guiar veículos do Município quando habilitado e solicitado pelo seu superior hierárquico; executar tarefas afins.						
PRÉ-REQUISITO: Nível Superior - Graduação em Farmácia e Registro no Conselho Profissional.						
Código	Cargo	Vagas				
		Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena	Quilombola
160	FARMACÊUTICO	01	-	-	-	-



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

CARGO:	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO:			
BIOQUÍMICO	40h semanais	R\$ 2.000,00	R\$ 150,00			
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados; analisar substâncias, matérias e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias. Exemplos de Atribuições: Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios; controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; fazer análises clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas para complementar o diagnóstico de doenças; efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas e autuando os infratores, se necessário. Orientar os responsáveis por estabelecimentos afeitos a sua área de atuação no cumprimento da legislação vigente; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos. Manter e controlar os estoques de medicamentos do ente público, registrando todas as entradas e saídas, bem como lançando nos sistemas informatizados todas as informações necessárias e obrigatórias para manter estes controles. Receber as mercadorias adquiridas e fiscalizar a execução dos contratos de compra de medicamentos. Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas de acordo com as prescrições médicas; manter registro do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários a execução dos serviços; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos; elaborar lista de compras de medicação, ter sob custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.						
PRÉ-REQUISITO: Nível Superior em Biomedicina e Registro no Conselho Profissional.						
Código	Cargo	Vagas				
		Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena	Quilombola
170	BIOQUÍMICO	01	-	-	-	-



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

CARGO:	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO:			
MÉDICO VETERINÁRIO	40h semanais	R\$ 2.500,00	R\$ 150,00			
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar serviços de assistência veterinária, zootécnica, em zoonoses e vetores; atuar e/ou coordenar o serviço de inspeção municipal de produtos de origem-animal; planejar, executar e auxiliar em programas, projetos e atividades em relação a educação, profilaxia, vigilância, inspeção sanitária, combate as zoonoses, saneamento e meio ambiente em geral; atuar nos serviços de profilaxia e policiamento sanitário, inspeção dos estabelecimentos ligados a industrialização e comercialização de produtos alimentícios, condições de conservação e transporte e o atendimento ao público em assuntos relativos à divisão Exemplos de Atribuições: Planejar em conjunto com outros órgãos, organizar, orientar, avaliar e executar atividades quanto às ações de vigilância sanitária; Atendimento ao público em assuntos relativos ao departamento, tomando conhecimento .de suas solicitações, solucionando-os quando possível ou encaminhando-as aos órgãos ou pessoas competentes; Atuar no cadastramento das propriedades rurais e inventário das populações animais; controlar de trânsito de animais; cadastrar os profissionais atuantes em sanidade animal do Município, encaminhar dados ilustrativos e articular ações com as áreas técnica e administrativa nas áreas de saúde e meio ambiente, agricultura e fazenda agilizando medidas de solução para atender as necessidades; Orientar, acompanhar e executar, complementarmente, sem prejuízos à legislação estadual e federal, o licenciamento e fiscalização em estabelecimentos comerciais e: industriais de alimentos, comércio ambulante de alimentos, transporte de alimentos, estabelecimentos de diversões públicas (piscinas, clubes, cinemas, circos; teatros, parques, ginásios de esportes, jogos, eletrônicos, videolocadoras, danceterias, bares e assemelhados), posto. de gasolina, hotéis, motéis e pensões, estabelecimentos que comercializam agrotóxicos, abatedouros; cadastrar as casas de comércio de produtos veterinários; cadastrar os laboratórios de diagnósticos de doenças e de análises microbiológicas e físico-químico de produtos sob sua responsabilidade; inventariar as doenças e pragas diagnosticadas no âmbito do Município; investigar doenças veiculadas por alimentos; executar campanhas de controle de doenças e pragas; atuar na educação e vigilância sanitária; desenvolver ações, em conjunto com a esfera estadual, relativas a coordenação, orientação e execução dos programas de controle de zoonoses (raiva, leptospirose, bidatidose, toxoplasmose, cisticercose, tuberculose, brucelose, etc.), e vetores (tunga, simelídeos, culicídeos, ratos, moscas, etc.), e demais agravos de Saúde Pública no campo de abrangência; aprovar os projetos, registros e rótulos das agroindústrias de produtos de origem animal; informar aos órgãos competentes os dados relativos a inspeção sanitária, e população animal; participar executar campanhas de vacinação; promover ações que, visem a educação da população quanto à vigilância sanitária, através de campanhas, palestras, reuniões, elaboração de documentos, folhetos educativos, publicação de artigos, entre outras formas; prestar assistência técnica aos criadores municipais, no sentido de assegurar-lhes, em função de planejamento simples e racionais uma exploração zootécnica econômica; estimular o desenvolvimento das criações existentes no Município, especialmente a de animais de pequeno porte, bem como a implantação daquelas economicamente mais aconselháveis; instruir criadores sob problemas de técnica pastoril, especialmente o de seleção, alimentação e de defesa sanitária; prestar orientação tecnológica no sentido do aproveitamento industrial dos excedentes da produção; realizar exames, diagnósticos e aplicação de terapêutica -médica e cirúrgica veterinárias; atestar o estado de sanidade de produtos de origem animal; fazer vacinação em animais e orientar a profilaxia de doenças, como da raiva e aftosa, executar tarefas afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão; desenvolver atividades administrativas relativas ao exercício do cargo; utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; podendo conduzir veículos oficiais do Município, exclusivamente para a execução das atribuições do cargo e devidamente habilitado. Realizar tarefas afins.						
PRÉ-REQUISITO: Nível Superior - Graduação em Medicina Veterinária, com registro no respectivo Conselho de Classe.						
Código	Cargo	Vagas				
		Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena	Quilombola
180	MÉDICO VETERINÁRIO	01	-	-	-	-



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

CARGO: FONOAUDIÓLOGO	CARGA HORÁRIA 40h semanais	REMUNERAÇÃO R\$ 2.500,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 150,00			
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: O objetivo é cuidar da pessoa no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição, prevenindo, reabilitando, habilitando e aperfeiçoando padrões de fala e voz. Exemplos de Atribuições: Avaliar toda e qualquer criança que seja encaminhada ao serviço, com queixa de distúrbios da comunicação; fonoaudiológico aos pacientes que o necessitem (dentro do limite de vagas disponíveis), em encontros semanais, de 45 minutos cada; contatar com os pais ou responsáveis pelo paciente e informá-los sobre os resultados obtidos em avaliação fonoaudiológica, objetivos de terapia prevista e orientação, enquanto em atendimento; certificar-se da realização do diagnóstico de outras especialidades ao assumir compromisso terapêutico com o paciente e encaminhá-lo, quando se fizer necessário, aos especialistas adequados; participar de reuniões regulares com os demais membros da equipe multidisciplinar de saúde para avaliar, em conjunto, as crianças encaminhadas ao serviço, bem como para discutir e estudar casos de pacientes já em atendimento; participar de programas educativos de saúde que visem difundir princípios fonoaudiológicos úteis ao bem estar da coletividade.						
PRÉ-REQUISITO: Nível Superior - Graduação em Fonoaudiologia, com registro no respectivo Conselho de Classe.						
Código	Cargo	Vagas				
		Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena	Quilombola
190	FONOAUDIÓLOGO	01	-	-	-	-



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NIVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL	CARGA HORÁRIA 20h semanais	REMUNERAÇÃO R\$ 2.500,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 150,00			
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Cabe ao Engenheiro Civil elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas e estéticas da obra, indicando tipo e qualidade de materiais equipamentos, indicando a mão de obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ou manutenção de estradas, pontes, serviços de urbanismo, obras de controle à erosão, edificações e outros. Orientar, coordenar e supervisionar a execução de estudos, pesquisas, trabalhos de medição, cálculos topográficos e aerofotogramétricos, levantamento de rodovias, sondagens hidrográficas e outros, visando levantar especificações técnicas para elaboração e acompanhamento de projetos. Efetuar fiscalização de obras executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos de combate à erosão, avaliação da capacidade técnica das empreiteiras, treinamentos de subordinados e outros. Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras. Emitir e/ou elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. Atender ao art. 7º da resolução 218 de 29/06/73 do Conselho de Engenharia. Projetos elétricos, hidráulicos, estrutural, prevenção contra incêndio, arquitetônico, sinalização viária, pavimentação asfáltica, orçamento quantitativo. E executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.						
PRÉ-REQUISITO: Nível Superior - Graduação em Engenharia Civil, com registro no respectivo Conselho de Classe.						
Código	Cargo	Vagas				
		Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena	Quilombola
200	ENGENHEIRO CIVIL	1	-	-	-	-



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

CARGO: ARQUITETO PROJETISTA	CARGA HORÁRIA 20h semanais	REMUNERAÇÃO R\$ 2.500,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 150,00			
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar projeto, direção, construção e fiscalização de edifícios, projetos urbanísticos e obras de caráter artístico. Exemplos de Atribuições: Projetar, dirigir e fiscalizar obras de decoração arquitetônica, realizar perícias e fazer arbitramentos; colaborar na elaboração de projetos de Plano Diretor do Município; elaborar projetos de conjuntos residenciais e praças públicas; fazer orçamento e cálculo sobre projetos de construção em geral; planejar ou orientar a construção e reparos de monumentos públicos, projetos, dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo e a construção de obras de arquitetura paisagística; examinar projetos e proceder à vistoria de construções; emitir parecer sobre questões de sua especialidade; exercer tarefas afins.						
PRÉ-REQUISITO: Nível Superior - Graduação em Arquitetura, com registro no respectivo Conselho de Classe.						
Código	Cargo	Vagas				
		Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena	Quilombola
210	ARQUITETO PROJETISTA	01	---	---	---	---

CARGO: ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA	CARGA HORÁRIA 20h semanais	REMUNERAÇÃO R\$ 2.500,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 150,00			
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de inspeção, orientação e fiscalização da parte ambiental da Vigilância Sanitária e Ambiental do município; Fazer acompanhamento dos sistemas de abastecimentos de água, fazendo a vigilância dos mesmos na distribuição da qualidade da água para o consumo humano; desenvolver e acompanhar projetos inerentes ao aterro sanitário municipal; Fazer a vigilância em saúde de populações expostas ao solo contaminado; monitorar a coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos da área de saúde; interpretação de dados ambientais e elaboração de relatórios técnicos; atendimentos à situações de emergências envolvendo acidentes ambientais; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência. Elaborar processos de conservação, manejo e sustentabilidade da biodiversidade e dos ecossistemas; elaborar e/ou analisar estudos ambientais (EIA/RIMA, PRAD, RAD, PTRF, entre outros); elaborar estudos e inventários das espécies animais, vegetais e microbianas; assessorar nos processos de gestão de bacias hidrográficas, de efluentes e resíduos, licenciamento e controle ambiental, recuperação/restauração de ambientes degradados, tratamento, controle e monitoramento biológico da qualidade do ar, água e solo; apoiar os processos de educação ambiental; realizar análise de riscos ambientais, auditorias e diagnósticos ambientais, avaliação de impactos ambientais, controle de qualidade ambiental, sistemas de monitoramento e vigilância; assessorar nos processos de gestão de recursos hídricos, de recursos naturais e conservação da natureza; integrar equipe de licenciamento ambiental; identificar causadores de poluição da água, do ar e do solo; acompanhar processos de remediação de áreas degradadas; atuar nos processos de regulamentação e normalização ambiental, saúde ambiental, tratamento de águas residuárias e de abastecimento; executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.						
PRÉ-REQUISITO: Nível Superior - Graduação em Engenharia Ambiental e/ou Engenharia Sanitária, com registro no respectivo Conselho de Classe.						
Código	Cargo	Vagas				
		Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena	Quilombola
220	ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA	01	-	-	-	-



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

CARGO:	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO:			
GEÓLOGO	20h semanais	R\$ 2.000,00	R\$ 150,00			
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar trabalhos topográficos e geodésicos; levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; estudos relativos às ciências da terra; trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; assuntos legais relacionados com suas especialidades; perícias e arbitramentos; etc						
PRÉ-REQUISITO: Curso Superior - Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica. Registro ativo e regular no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) do estado de atuação						
Código	Cargo	Vagas				
		Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena	Quilombola
230	GEÓLOGO	01	-	-	-	-

CARGO:	BIÓLOGO	CARGA HORÁRIA	20 h semanais	REMUNERAÇÃO	R\$ 2.000,00	TAXA DE INSCRIÇÃO:	R\$ 150,00
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Realizar estudos, pesquisas e levantamentos de informações que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos à implantação, manutenção e funcionamento de programas na área biológica, em especial, em sua aplicabilidade à Saúde Pública e Meio Ambiente; Orientar, coletar, analisar e emitir laudos de amostras de alimentos, água e outros produtos de avaliação de risco epidemiológico aplicada à saúde pública, compreendendo análises microbiológicas, microscópicas e parasitológicas; Realizar avaliação de impacto ambiental, anatomia vegetal, biogeografia, controle biológico de pragas e doenças; Realizar consultoria e controle de qualidade ambiental; Realizar avaliação do patrimônio natural e a sistemática de vegetais; Avaliar a coleta de dados sobre o meio ambiente, orientando pesquisas e analisando seus resultados, para obtenção de informes atualizados; Participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção ambiental do Município, fixando parâmetros numéricos ou outros limites relacionados à emissão de gases, resíduos sólidos, efluentes líquidos, calor e outras formas de matéria ou energia que produzam a degradação ambiental; Elaborar e desenvolver estudos, de acordo com a sua área de atuação, visando a recuperação de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação ambiental, demais atividades correspondentes.							
PRÉ-REQUISITO: Curso Superior de Graduação com Bacharelado em Ciências Biológicas e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão							
Código	Cargo	Vagas					
		Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena	Quilombola	
240	BIÓLOGO	01	-	-	-	-	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	CARGA HORÁRIA 30h semanais	REMUNERAÇÃO R\$ 2.000,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 150,00			
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Planejar e supervisionar a execução de programas de assistência social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência. Exemplos de Atribuições: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referente ao Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudos e encaminhamento; estudar os antecedentes da família; participar de seminários para estudos e diagnósticos dos casos e orientar os pais - em grupo ou individualmente -sobre o tratamento adequado, orientar nas seleções socioeconômicas para a concessão de remédios e outros auxílios do Município, selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, a cegos, etc.; fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamentos habitacionais nas comunidades; pesquisar problemas relacionados a Biometria Médica; planejar modelos e formulários e supervisionar a organização de fichários e registros dos casos investigados; guiar veículos do Município quando habilitado e solicitado pelo seu superior hierárquico; executar tarefas afins.						
PRÉ-REQUISITO: Nível Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Profissional.						
Código	Cargo	Vagas				
		Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena	Quilombola
250	ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	01	-	-	-	-

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE)	CARGA HORÁRIA 30h semanais	REMUNERAÇÃO R\$ 2.000,00	TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 150,00			
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: A atuação consiste em realizar estudos de impacto social, promover a educação e conscientização ambiental, atuar na defesa dos direitos de comunidades afetadas por questões ambientais, elaborar e implementar políticas públicas socioambientais e oferecer apoio psicossocial em situações de desastres. Ele também participa da gestão de projetos sustentáveis e orienta sobre práticas de consumo consciente, reciclagem e geração de renda, além de que atuará na composição para analisar os requerimentos de licenciamento ambiental.						
PRÉ-REQUISITO: Nível Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Profissional. .						
Código	Cargo	Vagas				
		Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena	Quilombola
260	ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE)	01	---	---	---	---

2.2 As vagas constantes no subitem 2.1 serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos APROVADOS, por Cargo, de acordo com a necessidade administrativa do Município de Caturama.

2.3 Os cargos selecionados por este Edital, integrantes do Quadro de Servidores do Município de Caturama, estão sujeitos ao Regime Jurídico Único, previsto na Lei Municipal nº 004/2001 e alterações posteriores.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

III - DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas no período das **10h do dia 29/05/2026 às 17h do dia 16/07/2026**, exclusivamente, pela internet no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp

3.2.1 Na inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o endereço eletrônico:

b) https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp, ler o edital do Concurso Público e seguir as orientações contidas na tela;

c) preencher o formulário de inscrição, digitando corretamente os dados cadastrais e selecionando o código referente à opção de cargo;

d) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;

e) pagar a taxa de inscrição no período de **29/05/2026 a 17/07/2026** em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;

f) acessar o site a partir de 72h após o pagamento da taxa de inscrição para verificar a **Confirmação Individual de Inscrição (Status da inscrição)**.

3.2.2 As inscrições via internet cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida não serão acatadas;

3.2.2.1 As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário ou o deferimento do requerimento de dispensa de pagamento da taxa de inscrição.

3.3 A Fundação CEFETBAHIA e o MUNICÍPIO DE CATURAMA não se responsabilizam por solicitação de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.4 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a sua não efetivação.

3.5 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional.

3.6 Não serão aceitas inscrições para mais de uma opção de cargo, tendo em vista que as provas para todas as opções de cargo deste edital serão realizadas, concomitantemente, no mesmo dia e horário.

3.7 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao MUNICÍPIO DE CATURAMA o direito de excluir do Concurso Público o candidato que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

3.8 Após a confirmação da inscrição, não serão aceitas alterações de titularidade da inscrição e/ou na Opção de Cargo.

3.9 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito bancário, depósito em caixa eletrônico, via postal, TED/DOC, PIX, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via não especificada, no subitem 3.2.1 deste Edital.

3.10 A Fundação CEFETBAHIA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 3.2.1 deste edital.

3.11 Efetivada a inscrição, em hipótese alguma serão aceitos pedidos de devolução da importância paga.

3.12 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas.

3.13 A qualquer tempo, o MUNICÍPIO DE CATURAMA poderá determinar a anulação da inscrição, das provas e da admissão do candidato, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

3.14 REQUERIMENTO PARA CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

3.14.1 Caberá interposição de REQUERIMENTO PARA CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS, devidamente comprovado, à Fundação CEFETBAHIA, **do primeiro dia das inscrições até às 17h o primeiro dia útil seguinte ao**



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição, para correção/alteração de dados cadastrais, digitados pelo próprio candidato no momento da inscrição.

3.14.1.1 CORREÇÃO DE DADOS PESSOAIS

3.14.1.1.1 Será permitida a correção dos dados pessoais abaixo relacionados:

- a) Correção de NOME;
- b) Correção de NOME DA MÃE;
- c) Correção do nº do DOCUMENTO DE IDENTIDADE;
- d) Correção de CPF;
- e) Correção de DATA DE NASCIMENTO;

3.14.1.1.2 Para correção dos dados relacionados no subitem 3.14.1.1.1, o candidato deverá fazer upload dos seguintes documentos:

- a) **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE DO CANDIDATO**, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23.

3.14.1.2 CORREÇÃO DE ENDEREÇO

3.14.1.2.1 Será permitida a correção dos seguintes itens:

- a) Correção/Alteração de endereço;
- b) correção de CEP;

3.14.1.2.2 Para correção dos dados relacionados no subitem 3.14.1.2.1, o candidato deverá fazer upload dos seguintes documentos:

- a) **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE DO CANDIDATO**, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23.
- b) **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**.

3.14.2 Os requerimentos deverão ser protocolados, exclusivamente, no formulário próprio no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp.

3.14.2.1 Requerimentos enviados por meio diverso ao estabelecido no item 3.14.2 não serão conhecidos.

3.14.2.2 Os requerimentos deverão ser individuais e devidamente comprovados.

3.14.3 Não serão analisados os requerimentos interpostos que:

- a) não se refiram especificamente aos itens aprazados nos itens 3.14.1.1.1 e 3.14.1.2.1;
- b) sejam extemporâneos;
- c) não contenham UPLOAD dos documentos comprobatórios especificados nos subitens 3.14.1.1.1 e/ou 3.14.1.2.1;
- d) tenham sido feitos por meio diverso ao estabelecido no item 3.14.2.

3.14.4 Admitir-se-á um único requerimento por candidato para os eventos referidos no subitem 3.14.1.1.1 e/ou 3.14.1.2.1, não sendo aceitos requerimentos coletivos.

3.14.5 Requerimento interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

3.14.6 O prazo para interposição de requerimento é preclusivo e comum a todos os candidatos.

3.14.7 Não serão aceitos requerimentos, presenciais, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

3.14.8 Os requerimentos serão analisados e serão divulgadas as respostas no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp

3.14.8.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos do requerimento no endereço eletrônico:

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp, sob pena de perda do prazo.

3.14.8.2 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

3.15 DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.15.1 Poderá ser dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, mediante requerimento específico, formulado no horário **entre às 10 h até às 17h do primeiro dia útil do prazo destinado às inscrições**, através de formulário digital, disponível no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp, comprove, nos termos do Edital,



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

amparado pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o artigo 11, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, não ter condições de arcar com tal ônus, devendo a Comissão Especial do Concurso Público divulgar, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, sua decisão.

3.15.1.1 Da decisão de indeferimento do pedido de dispensa do pagamento da taxa de inscrição caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp, conforme disposto no item IX, no prazo de **1 (um) dia útil**, a contar da aludida divulgação, à Comissão Especial do Concurso Público, que decidirá, de maneira irreversível, no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**. A referida decisão será igualmente divulgada no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp

3.15.1.2 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de dispensa de pagamento da taxa de inscrição em meio diverso ao estabelecido nesse item.

3.15.1.3 É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar diariamente as publicações realizadas no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp, referentes aos seus requerimentos e solicitações.

3.15.2 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição DEFERIDO pela Comissão Especial do Concurso Público, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, terá sua inscrição deferida.

3.15.3 O candidato que tiver seu pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO pela Comissão Especial do Concurso Público, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, e desejar continuar participando desse Concurso Público, deverá imprimir a 2ª via do boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição até o último dia destinado ao pagamento da taxa de inscrição, acessando o endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp.

3.15.4 A veracidade das informações apresentadas no pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que poderá, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, no caso de serem constatadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos. Neste caso, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10, parágrafo único do Decreto nº. 83.936, de 1979.

3.15.5 Caso o candidato tenha solicitado isenção para mais de uma inscrição, somente será concedida isenção para a inscrição mais recente.

3.16 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

3.16.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público conforme Lei Estadual nº 12.209, de 20 abril de 2011, bem como o Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, ficando-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para as opções de cargo oferecidas neste Concurso Público. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos neste Edital.

3.16.1.1 Para o cálculo do percentual de vagas destinadas às pessoas com deficiência será observado o total de vagas para cada opção de cargo, e, resultando a aplicação em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

3.16.2 Para concorrer à vaga reservada à PCD, o candidato deverá realizar a entrega, via upload, no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23, digitalizados, em formato pdf, impreterivelmente, **até às 17 h do primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição:**

I - DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE DO CANDIDATO, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23.

II – RELATÓRIO MÉDICO DETALHADO, redigido em letra legível, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e à sua provável causa ou origem, contendo a assinatura e o carimbo contendo o número do CRM do médico responsável por sua emissão. Se o documento enviado para atestar deficiências permanentes for um Laudo Médico Pericial, não será exigido que a data de expedição tenha sido de, no máximo, 12 (doze) meses, porque o prazo de validade do laudo médico pericial nesses casos é indeterminado, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23.

3.16.3 O Relatório Médico/Laudo Médico Pericial deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) o nome completo do candidato;
- b) a espécie e o grau ou nível de deficiência;
- c) o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) a data de emissão do Relatório Médico/Laudo Médico Pericial;
- e) o Nome e Nº de registro do profissional emitente do Relatório Médico/Laudo Médico Pericial;
- f) a assinatura do profissional emitente do Relatório Médico/Laudo Médico Pericial.

3.16.4 O candidato que deixar de enviar o relatório médico/laudo médico pericial terá seu pedido para concorrer à vaga reservada à PCD **INDEFERIDO**.

3.16.5 Se o relatório médico/laudo médico pericial apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos no item 3.16.3, o pedido para concorrer à vaga de PCD será **INDEFERIDO**.

3.16.6 Da decisão de indeferimento do pedido para concorrer à vaga reservada à PCD caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário digital, disponível no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp, nos termos do item IX deste Edital.

3.16.7 O relatório médico/laudo médico pericial, a partir do seu recebimento na Fundação CEFETBAHIA, constituirá parte integrante do requerimento de inscrição e, dessa forma, não será devolvido nem será fornecida cópia ao candidato.

3.16.8 O candidato PCD participará do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, a avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e aos critérios de habilitação estabelecidos nos itens V e VI.

3.16.9 O candidato PCD, caso deseje, poderá solicitar condição especial para realização da prova escrita, devendo seguir os procedimentos indicados no item 3.21 deste edital.

3.16.9.1 A não solicitação de condição especial para realização da prova escrita, conforme procedimentos indicados no item 3.21 deste edital, implicará ao candidato PCD realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

3.17 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS À POPULAÇÃO NEGRA

3.17.1 Poderão concorrer as vagas reservadas à população negra o candidato que fizer a sua opção através de **AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS**, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

3.17.1.1 Aos candidatos que se autodeclararem negros serão reservados 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, conforme o disposto no Quadro 3, durante o processo de validade do Concurso Público. As disposições deste Edital, referentes à reserva de vaga para a população negra, estão de acordo com a Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem com o Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

3.17.2 Quando o número de vagas reservadas à população negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração maior que 0,5 (cinco décimos), ou para número inteiro imediatamente inferior em caso de fração igual ou menor que 0,5 (cinco décimos).

3.17.3 O percentual de vagas reservadas ao candidato negro será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

3.17.4 Será assegurada a inscrição do candidato negro nessa condição, procedendo-se a nomeação dos aprovados na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do Concurso Público e que possibilitem a aplicação do disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º do Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

3.17.5 Para concorrer à vaga reservada aos candidatos negros, o candidato deverá, após o preenchimento do formulário de inscrição:

a) selecionar a opção **AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS** no endereço eletrônico: https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp

b) realizar o UPLOAD dos documentos abaixo relacionados, com confirmação de autenticidade por uma das formas previstas no subitem 3.23, digitalizado, em formato pdf, impreterivelmente, **até às 17 h do primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição:**

I - DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE DO CANDIDATO, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23.

3.17.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao candidato negro no momento do **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** através da **AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA OU PARDA**.

3.17.7 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 03 (três), observados os critérios de distribuição de vagas previstos no edital.

3.17.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao candidato negro no momento da inscrição.

3.17.9 Para inscrição como negro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas, automaticamente, às vagas de ampla concorrência.

3.17.19.1 O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às etapas, ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova escrita, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.17.10 O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar negro, se aprovado no Concurso Público terá seu nome divulgado na lista geral e na lista dos candidatos na condição de negro.

3.17.11 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas à população negra, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

3.17.12 Os candidatos inscritos como negros, se aprovados nas etapas do Concurso Público, havendo impugnação da condição de negro, serão convocados pela Fundação CEFETBAHIA para o ato de confirmação da autodeclaração como negro, cabendo a uma Comissão de heteroidentificação, a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, com a finalidade de atestar o seu enquadramento conforme previsto na Lei Estadual nº 13.182/2014.

3.17.13 O local, a data, o horário e os procedimentos para o ato de confirmação da autodeclaração virtual como negro, realizada no ato inscrição, serão divulgados em Aviso de Convocação para Heteroidentificação, o qual será disponibilizado no site da Fundação CEFETBAHIA:

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp

3.17.14 A avaliação da Comissão de heteroidentificação quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:

- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra;
 - b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
 - c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da autodeclaração como negro.
- 3.17.15 O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:
- a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 3.17.1;
 - b) se negar a fornecer alguma das informações e/ou documentos, solicitados pela Comissão de heteroidentificação, no momento da avaliação;
 - c) houver unanimidade entre os integrantes da Comissão de heteroidentificação quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

3.17.16 O não comparecimento ao ato de confirmação da autodeclaração como negro ou o não enquadramento na condição de pessoa negra após ato de confirmação da autodeclaração como negro, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e a eliminação do candidato no Concurso Público, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

3.17.17 Conforme art. 3, §3º do Decreto Estadual nº 15.353 de 2014, detectada a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.17.18 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas à população negra deferida concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas à população negra.

3.17.19 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à população negra.

3.17.20 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas à população negra, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

3.17.21 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas à população negra estará disponível, conforme cronograma constante no Anexo I, no endereço eletrônico:

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp.

3.17.21.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, nos termos do item IX deste Edital, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico:

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp.

3.17.22 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga à população negra, conforme o ato de confirmação da autodeclaração como negro, caberá interposição de recurso, nos termos do item IX deste Edital, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico:

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp

3.18 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS INDÍGENAS

3.18.1 Poderão concorrer às **VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS INDÍGENAS** aqueles que se identificam como parte de uma coletividade indígena e são reconhecidos por seus membros como tal, independentemente de viverem ou não em território indígena.

3.18.2 Aos candidatos que se autodeclararem indígenas serão reservados 3% (três por cento) do total das vagas oferecidas, conforme disposto no Quadro 3, durante o processo de validade do Concurso Público, na forma do Decreto Federal nº 12.536, de 27 de junho de 2025, que regulamenta a Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

3.18.2.1 O quantitativo de vagas reservadas a candidatos indígenas consta no Quadro 3 deste edital.

3.18.2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao candidato indígena.

3.18.3 Para inscrição como indígena, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

3.18.4 Para concorrer à vaga reservada aos candidatos indígenas, o candidato deverá:

a) selecionar no site a opção **REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS INDÍGENAS**;

b) realizar upload dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, com confirmação de autenticidade por uma das formas previstas no subitem 3.23, digitalizados, em formato pdf, impreterivelmente, **até às 17 h do primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição** no endereço eletrônico:

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp:

I - DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL DO CANDIDATO, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23, e

II – DOCUMENTO DE COMUNIDADE INDÍGENA OU DE INSTITUIÇÃO OU ORGANIZAÇÃO REPRESENTATIVA DO



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

POVO OU GRUPO INDÍGENA QUE RECONHEÇA O PERTENCIMENTO ÉTNICO DO CANDIDATO, com firma reconhecida, assinado por, no mínimo, três lideranças indígenas da respectiva etnia, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23; **ou**

III - OUTROS DOCUMENTOS que, na forma estabelecida no edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23., tais como:

- a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;
- b) documentos expedidos por escolas indígenas;
- c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;
- d) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;
- e) documentos expedidos por órgão de assistência social;
- f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e
- g) documentos de natureza previdenciária.

3.18.4.1 A firma reconhecida das declarações constantes no item 3.18.4, inciso II não será exigida se forem assinadas digitalmente com certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou através do portal ou aplicativo **assinador.gov.br** pelas lideranças indígenas da respectiva etnia.

3.18.5 O candidato que deixar de enviar os documentos relacionados no item 3.18.4 deste edital terá seu pedido para concorrer à vaga reservada às Pessoas Indígenas **INDEFERIDO**.

3.18.5.1 Se os documentos comprobatórios de pertencimento étnico do candidato não atenderem ou não contemplarem todos os requisitos exigidos no 3.18.4, incisos II ou III, o pedido para concorrer à vaga de Pessoa Indígena será **INDEFERIDO**.

3.18.5.2 Da decisão de indeferimento do pedido para concorrer à vaga reservada à Pessoa Indígena caberá recurso, apresentado, exclusivamente, na forma e no prazo estabelecidos no item IX e no cronograma previsto, constante no Anexo I deste Edital.

3.18.5.3 O candidato que tiver a sua inscrição às vagas reservadas às pessoas indígenas **INDEFERIDA** poderá interpor recurso, exclusivamente, na forma e no prazo estabelecidos no item IX e no cronograma previsto, constante no Anexo I deste Edital.

3.18.6 O(s) documento(s) comprobatório(s) de pertencimento étnico do candidato, a partir do seu recebimento na Fundação CEFETBAHIA, constituirá(ão) parte integrante do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO e, dessa forma, não será(ão) devolvido(s) nem será(ão) fornecida(s) cópia(s) ao candidato.

3.18.7 O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios de pertencimento étnico na opção **REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS INDÍGENAS**, na forma do item 3.18.4 não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar o benefício legal no Concurso Público.

3.18.8 A forma de participação no concurso na condição de Pessoa indígena será divulgada na Relação das Inscrições deferidas, que será publicada, conforme cronograma constante no Anexo I, no endereço eletrônico:

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp.

3.19 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS A VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS QUILOMBOLAS

3.19.1 Poderão concorrer às **VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS QUILOMBOLAS** aqueles pertencentes a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

3.19.1.1 Aos candidatos que se autodeclararem quilombolas serão reservados 2% (dois por cento) do total das vagas oferecidas, conforme disposto no Quadro 3 deste Edital, durante o processo de validade do Concurso Público, na forma do Decreto Federal nº 12.536, de 27 de junho de 2025, que regulamenta a Lei Federal nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

3.19.1.2 O quantitativo de vagas reservadas a candidatos quilombolas consta no Quadro 3 deste edital



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

- 3.19.1.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao candidato quilombola.
- 3.19.1.4 Para inscrição como quilombola, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 3.19.2 Para concorrer à vaga reservada aos candidatos quilombolas, o candidato deverá;
- a) selecionar no site a opção **REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS QUILOMBOLAS**;
- b) realizar upload dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, com confirmação de autenticidade por uma das formas previstas no subitem 3.23, original ou em fotocópia autenticada, digitalizados, em formato pdf, impreterivelmente, **até às 17 h do primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição** no endereço eletrônico:
https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp:
- I - **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE DO CANDIDATO**, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23; e
- II – **DECLARAÇÃO QUE COMPROVE O PERTENCIMENTO ÉTNICO DO CANDIDATO**, com firma reconhecida, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23; e
- III - **CERTIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES QUE RECONHEÇA COMO QUILOMBOLA A COMUNIDADE A QUAL O CANDIDATO PERTENCE**, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23.
- 3.19.2.1 A firma reconhecida da declaração constante no item 3.19.2, inciso II não será exigida se for assinada digitalmente com certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICPBrasil) ou através do portal ou aplicativo **assinador.gov.br** pelas lideranças ligadas à associação da comunidade.
- 3.19.3 O candidato que deixar de enviar os documentos relacionados no item 3.19.2 deste edital terá seu pedido para concorrer à vaga reservada às Pessoas Quilombolas **INDEFERIDO**.
- 3.19.3.1 Se os documentos comprobatórios de pertencimento étnico do candidato não atenderem ou não contemplarem todos os requisitos exigidos no 3.19.2, o pedido para concorrer à vaga de Pessoa Quilombola será **INDEFERIDO**.
- 3.19.3.2 Da decisão de indeferimento do pedido para concorrer à vaga reservada à Pessoa Quilombola caberá recurso, apresentado, exclusivamente, na forma e no prazo estabelecidos no item IX e no cronograma previsto, constante no Anexo I deste Edital.
- 3.19.4 O(s) documento(s) comprobatório(s) de pertencimento étnico do candidato, a partir do seu recebimento na Fundação CEFETBAHIA, constituirá(ão) parte integrante do REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO e, dessa forma, não será(ão) devolvido(s) nem será(ão) fornecida(s) cópia(s) ao candidato.
- 3.19.5 O candidato que não apresentar os documentos comprobatórios de pertencimento étnico na opção **REQUERIMENTO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS QUILOMBOLAS**, na forma do item 3.19.2 não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar o benefício legal no Concurso Público.
- 3.19.6 A forma de participação no concurso na condição de Pessoa Quilombola será divulgada na Relação das Inscrições deferidas, que será publicada, conforme cronograma constante no Anexo I, no endereço eletrônico:
https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp.
- 3.19.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição às vagas reservadas a candidatos quilombolas **INDEFERIDA** poderá interpor recurso, exclusivamente, na forma e no prazo estabelecidos no item IX e no cronograma previsto, constante no Anexo I deste Edital.
- 3.19.7 Sobrevindo decisão que não reconheça a condição de negro e/ou indígena e/ou quilombola o candidato será excluído das vagas reservadas e passará a concorrer nas vagas destinadas à ampla concorrência.
- 3.19.7.1 A decisão da Comissão Especial será devidamente fundamentada.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

3.19.8 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé na autodeclaração, o órgão ou a entidade responsável pelo concurso público instaurará procedimento administrativo para averiguação dos fatos, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.19.8.1 Na hipótese de o procedimento administrativo concluir pela ocorrência de fraude ou má-fé, o candidato:

- a) será eliminado do concurso público, caso o certame ainda esteja em andamento; ou
- b) terá anulada a sua admissão ao cargo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso já tenha sido nomeado.

3.19.9 No deferimento das inscrições, constará a relação dos candidatos, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de cargo, o município onde realizará a prova e a forma de participação (ampla concorrência, PCD, negro, indígena e/ou quilombola).

3.20 DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA PELA CANDIDATA LACTANTE

3.20.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, amparada nos termos do art 2º da Lei federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e do art. 68 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, durante a realização da prova, deverá fazer, **até às 17h do primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição, o REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA AMAMENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** no endereço eletrônico: https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp.

3.20.2 A candidata deverá realizar o upload dos documentos abaixo relacionados, digitalizados, em formato pdf:

I - DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE DO CANDIDATO, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23;

II - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(A) FILHO(A) A SER AMAMENTADO, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23;

III - DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA ADULTA QUE SERÁ A ACOMPANHANTE DA CRIANÇA DURANTE O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23.

3.20.3 A pessoa acompanhante será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário à realização da prova e permanecerá em sala reservada para amamentação.

3.20.3.1 **A ausência de um adulto acompanhante impedirá que a criança permaneça no local de prova.**

3.20.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 5.6.1 deste Edital durante a realização do Certame.

3.20.5 No dia da realização da prova, o acompanhante deverá apresentar documento de identificação legalmente aceito, podendo a Fundação CEFETBAHIA submetê-lo ao processo de identificação.

3.20.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um(a) fiscal, sendo concedido tempo adicional, nos termos do art. 4º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

3.20.7 O não envio da documentação mencionada no subitem 3.20.2 deste Edital ou o envio fora do prazo definido e/ou por outra via diferente da estabelecida no subitem 3.20.1 implicarão em indeferimento da solicitação da condição especial.

3.20.8 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, pelos correios ou por e-mail.

3.20.9 O deferimento das solicitações de condição especial será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível às candidatas no CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO, disponibilizado no site https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp

3.20.10 A candidata lactante que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, conforme disposto no item IX deste Edital.

3.21 DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

3.21.1 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar de condição especial para realização das Provas deverá **até às 17h do primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição** fazer o **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**, em formulário específico, disponível no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp.

3.21.2 O candidato deverá realizar o upload dos documentos abaixo relacionados:

I – DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE DO CANDIDATO, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23;

II - RELATÓRIO MÉDICO, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, original ou em fotocópia autenticada, digitalizado no formato pdf, com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23, contendo:

- a) o nome completo do candidato;
- b) a condição especial que o candidato necessita para realização da prova;
- c) a justificativa médica para tal solicitação, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) a assinatura do médico; e
- e) o carimbo contendo o número do CRM do médico responsável pela emissão do Relatório Médico.

3.21.3 O Relatório Médico poderá ser substituído por um **Laudo Médico Pericial**, cuja validade é indeterminada, que deverá ser apresentada, em fotocópia autenticada, digitalizado no formato pdf, contendo:

- a) o nome completo do candidato;
- b) a condição especial que o candidato necessita para realização da prova;
- c) a justificativa médica para tal solicitação, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) a assinatura do médico;
- e) o carimbo contendo o número do CRM do médico responsável pela emissão do Laudo Médico Pericial.

3.21.4 Não haverá devolução do Relatório Médico/Laudo Médico Pericial, nem será fornecida cópia desse laudo ao candidato.

3.21.5 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação CEFETBAHIA, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.21.6 O não envio do Relatório Médico/Laudo Médico Pericial ou o envio fora do prazo definido ou o envio por outra via diferente da estabelecida no subitem 3.21.1 deste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

3.21.7 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, por correios ou por e-mail.

3.21.8 O deferimento das solicitações de condição especial será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível aos candidatos no **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, disponibilizado no site https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp

3.21.9 Da decisão de **indeferimento** do **REQUERIMENTO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** caberá recurso, nos termos do item IX deste edital, apresentado, exclusivamente, através de formulário digital disponível no endereço eletrônico:

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp.

3.22 DO REQUERIMENTO PARA USO DE NOME SOCIAL

3.22.1 A pessoa travesti ou transexual poderá requerer a inclusão e o uso de nome social, conforme previsto no art. 69 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014 e no Decreto Estadual nº 17.523, de 23 de março de 2017.

3.22.2 Entende-se por nome social aquele adotado pelo travesti ou transgênero, e pelo qual se identifica e é reconhecido pela sociedade.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

3.22.3 A pessoa nessa condição poderá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público.

3.22.4 Para que o nome social seja utilizado no Concurso Público, o candidato travesti ou transexual deverá requerer tal condição, **até às 17h do primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento da taxa de inscrição**, em formulário específico disponível no endereço eletrônico: https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp, da seguinte forma:

- a) informar o nome social que deseja ser utilizado no âmbito do Concurso Público;
- b) realizar upload do Documento Oficial de Identidade com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 3.23;

3.22.5 O parecer sobre o requerimento para utilização de nome social no âmbito do Concurso Público será divulgado em aviso específico no endereço eletrônico: https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp

3.22.6 Da decisão de indeferimento do requerimento para utilização de nome social no âmbito do Concurso Público caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário digital, disponível no endereço eletrônico: https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp, nos termos do item IX deste Edital.

3.23. AUTENTICIDADE

3.23.1 Todos os documentos anexados pelo candidato para interposição de REQUERIMENTOS deverão ser entregues em fotocópias com confirmação de autenticidade, realizada por uma das formas a seguir:

- a) por cartório;
- b) por agente público, nos termos da lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018;
- c) por meio eletrônico, mediante código/link para rastreabilidade/QRCode;
- d) por assinatura com certificado digital do responsável legal pela emissão do documento;
- e) mediante DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (Anexo V).

3.23.1.1 A autenticação da cópia do documento em CARTÓRIO, deverá:

- a) estar legível;
- b) conter o selo cartorial;
- c) conter a identificação do responsável pela autenticação.

3.23.1.2 A autenticação da cópia do documento realizada POR AGENTE PÚBLICO, nos termos da lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, deverá:

- a) estar legível;
- b) conter a expressão "CONFERE COM O ORIGINAL";
- c) conter o nome do agente público;
- d) conter a matrícula funcional/a portaria/o decreto de nomeação do agente público;
- e) conter o nome do órgão ao qual o funcionário público está vinculado.

3.23.1.3 A autenticação da cópia do DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE, deverá:

- a) estar legível;
- b) conter o código para confirmação de autenticidade; e/ou
- c) conter o link para rastreabilidade no site do emitente; e/ou
- d) conter QRCode para confirmação da autenticidade do documento; e/ou através do portal ou aplicativo assinador.gov.br
- e) ter a autenticidade confirmada por um dos meios apresentados nas alíneas b), c) ou d) desse item, no momento da análise.

3.23.1.4 A autenticação do documento emitido MEDIANTE CERTIFICADO DIGITAL DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMISSÃO DO DOCUMENTO, deverá:

- a) estar legível;
- b) obedecer aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperacionalidade da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP Brasil;



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

- c) ter a autenticidade confirmada no ICP Brasil (validar iti.gov.br)
- d) ser emitido por pessoa diversa ao candidato inscrito, porque é vedada autodelcração.

3.23.1.5 A confirmação de autenticidade mediante DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (Modelo constante no Anexo V deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) ou através do portal ou aplicativo assinador.gov.br, deverá:

- a) estar legível;
- b) obedecer aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperacionalidade da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP Brasil;
- c) ter a autenticidade confirmada no ICP Brasil (validar iti.gov.br)
- d) ser emitido pelo próprio candidato.

IV. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, DO PARECER SOBRE AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA E DO CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO

4.1 As **INSCRIÇÕES DEFERIDAS** serão divulgadas, de acordo com o cronograma constante no Anexo I, no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp.

4.1.1 No deferimento das inscrições, constará a relação dos candidatos, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de cargo e a forma de participação (ampla concorrência ou reserva de vagas: PCD, Negro, Indígena e Quilombola), e o município de realização da prova.

4.2 O **parecer sobre as condições especiais para realização da prova** será divulgado no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp

4.2.1 No parecer sobre as condições especiais para realização da prova, constará a relação dos candidatos que formularam requerimentos específicos para essa condição, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de cargo e o parecer sobre a condição especial solicitada.

4.3 O candidato que tiver a sua inscrição e/ou solicitação de condição especial indeferida(s) poderá interpor recurso, conforme disposto no item IX deste Edital.

4.4 A Fundação CEFETBAHIA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de aviso, disponibilizado no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp.

4.4.1 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, as **INSCRIÇÕES DEFERIDAS** poderão, eventualmente, ser alteradas.

4.5 O **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, informando o local da prova, o horário da prova, a opção de cargo para o qual efetuou a inscrição e o seu respectivo número de inscrição, bem como os protocolos e as orientações a serem seguidas pelos candidatos para realização da **PROVA ESCRITA**, será divulgado no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp, de acordo com o cronograma previsto no Anexo I.

4.5.1 Somente será disponibilizado o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO para o candidato que teve sua inscrição deferida no período e forma estabelecidos no item IV;

4.5.2 Caso o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO do candidato não seja disponibilizado até cinco dias antes da data marcada para a realização da prova, é de inteira responsabilidade do candidato enviar e-mail para selecao@fundacaocefetbahia.org.br, anexando o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, **até 4 (quatro) dias antes** da data de realização da prova, para que seja disponibilizado o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO no endereço eletrônico:

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp

V – DA PROVA ESCRITA

5.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS

5.1.1 A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por **30 (trinta) questões objetivas**, de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), para todas as opções de cargos.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

5.1.2 A atribuição de peso às questões se dará de acordo com o quadro 4, sendo o total de pontos da prova escrita (Tpo) igual a 70 (setenta) pontos.

5.1.3 O conteúdo programático exigido para a prova consta no **Anexo II** deste Edital.

5.1.3.1 Serão exigidas no certame as atualizações legislativas pertinentes ao conteúdo programático vigentes até a data de publicação deste Edital.

5.1.4 As características da Prova: área de conhecimento, número de questões e respectivos pesos e total de pontos estão apresentadas no quadro 4.

Quadro 4_Características da prova (Para todos os cargos)

Áreas de conhecimento		Quantitativo de Questões/Peso (Pso)			Total	
		1	2	3	Questões	Pontos
Prova Escrita	Conhecimentos Gerais	5	10	5	20	40
	Conhecimentos específicos	0	0	10	10	30
Somatório Geral		5	10	15	30	70

5.2 DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

5.2.1 A prova escrita será aplicada no dia **02 de agosto de 2026**, no **TURNO MATUTINO**, no município de Caturama, Estado da Bahia, podendo ser aplicada também em municípios vizinhos, caso o número de inscritos exceda a capacidade disponível da rede escolar do município sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou turno será divulgada, oportunamente, em Aviso publicado no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp.

5.2.2 A prova terá duração de **02h30min (duas horas e 30 min)**, com horário, previsto, de início às **08h30min (oito horas e trinta minutos)**, considerado o **HORÁRIO LOCAL**. O candidato deverá comparecer ao local da prova com **antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário previsto** fixado para o início da sua aplicação, portando documento de identificação oficial nos termos dos itens 5.3.5 e Cartão Informativo de Inscrição ou comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.2.3 Os **horários previstos para abertura e fechamento** dos portões serão, respectivamente, às **07h50min (sete horas e cinquenta minutos)** e às **08h20min (oito horas e vinte minutos)**, considerado o **HORÁRIO LOCAL**. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de aplicação da prova após o fechamento dos portões.

5.3 ACESSO AO LOCAL E À SALA DE APLICAÇÃO DA PROVA

5.3.1 O local e o horário da prova, bem como os protocolos e as orientações a serem seguidas pelos candidatos para realização da **PROVA ESCRITA encontram-se disponibilizados**, de acordo com o cronograma previsto no Anexo I, no **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, disponível no endereço eletrônico: https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp.

5.3.1.1 Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, e local de prova diretamente no site do Concurso Público onde realizou a inscrição, não tendo o **MUNICÍPIO DE CATURAMA** nem a Fundação CEFETBAHIA a obrigação de efetuar contatos individuais, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas e demais informações contidas neste Concurso Público e nas demais publicações sobre este processo.

5.3.2 RECOMENDA-SE AO CANDIDATO, NO DIA DA REALIZAÇÃO DA PROVA:

a) comparecer ao local designado, munido de documento oficial de identidade original e caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura, cujo corpo seja de material transparente.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

b) não levar nem utilizar equipamentos eletrônicos de comunicação (bip, mp3, mp4, telefone celular, *smartphone*, *smartwatch*, tablet, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor de ondas eletromagnéticas, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme veicular, chaves eletrônicas de veículo automotor ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;

c) não levar nem utilizar livro, legislação, manual, folhetos, apostila ou qualquer material escrito;

d) não levar nem utilizar óculos escuros, *google glass*, óculos de realidade virtual, protetores auriculares, fones de ouvido, gorro, chapéu, boné ou similares

5.3.3 É vedado o ingresso de candidato portando arma no local de prova, mesmo que possua o respectivo porte.

5.3.4 O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração, avião e silencioso.

5.3.4.1 É aconselhável que os candidatos retirem a bateria do telefone celular e similares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do alarme, caso esteja ativado.

5.3.4.2 Caso o telefone celular, smartphone, relógio digital, smartwatch, tablet e/ou equipamentos similares emitam algum som ou vibração, o candidato será excluído do certame.

5.3.5 Somente será admitido à sala de provas o candidato, previamente inscrito, que apresentar documento original, dentro do prazo de validade, que legalmente o identifique, tais como:

a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;

b) Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do CRA, CREA, OAB, CORECON, COREN, CREFITO, CRESS, CRF, CRM, etc.;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original em meio físico. **A CTPS digital não é válida como documento de identificação;**

d) Carteira Nacional de Habilitação (com foto) original, em meio físico, na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997;

e) Carteira Nacional de Habilitação digital, que só será aceita se exibida diretamente do aplicativo CNH do Brasil.

5.3.6 O candidato que não apresentar o documento original de identificação, utilizado no momento da inscrição, não fará prova.

5.3.7 Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.

5.3.8 Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.3.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido ao **procedimento de identificação especial**, compreendendo coleta de: foto, dados pessoais, assinatura e impressão digital em formulário específico.

5.3.9.1 O procedimento de identificação especial será realizado, também, pelo candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

5.3.10 O candidato deverá assinar a lista de presença, de acordo com o nome constante no seu documento de identificação.

5.3.11 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público no estabelecimento de aplicação das provas.

5.3.12 Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova fora da data, do horário, do município e do local pré-determinados, constante no cartão informativo da inscrição.

5.4 PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA



CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NIVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

5.4.1 Após o fechamento dos portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo de aplicação da prova, no qual será observado o contido no subitem 5.6, no que couber.

5.4.2 Os pertences do candidato deverão ser acondicionados conforme a respectiva natureza:

a) eletrônicos, inclusive telefone celular, deverão ser colocados dentro do saco de pertences, entregue ao candidato no momento de ingresso à sala destinada à aplicação da prova, lacrado e acomodado embaixo da carteira do próprio candidato, não podendo ser acessado durante todo o período de permanência do candidato no local de aplicação de prova, não se responsabilizando a Fundação CEFETBAHIA e o Município de Caturama por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

b) demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares deverão ser acomodados em local a ser indicado pelo fiscal de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.

5.4.3 Depois de identificado e instalado em sala de aplicação das provas, o candidato não poderá realizar quaisquer tipos de consulta, quer seja por meio físico quer seja por meio eletrônico, enquanto aguarda o horário de início das provas.

5.4.4 O candidato deverá prestar atenção às instruções para realização da prova transmitidas pelo fiscal da sala.

5.4.5 A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante Protocolo de Abertura.

5.4.6 É de inteira responsabilidade do candidato, ao receber o material para realizar a prova (folha(s) de respostas e caderno de questões), conferir se:

a) os dados pessoais constantes na folha de respostas estão corretos;

b) a opção de cargo constante na folha de respostas está de acordo com a constante na relação de inscrições deferidas;

c) o caderno de questões se refere ao cargo de opção constante na relação de inscrições deferidas;

d) o caderno de questões contém a quantidade de questões constantes no Quadro 4 deste edital.

5.4.6.1 Qualquer irregularidade identificada pelo candidato no material recebido para realizar a prova deve ser comunicada imediatamente ao fiscal da sala, antes do início da prova, para que seja providenciada a sua substituição.

5.4.7 Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou qualquer outro equipamento eletrônico, telefone celular, tablet, smartphone, equipamentos de realidade virtual, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, *BIP*, *walkman*, gravador ou similares.

5.4.8 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, em razão de afastamento do candidato da respectiva sala.

5.4.9 Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, sendo que o seu não comparecimento importará em automática exclusão do Concurso Público.

5.4.10 Após o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova, somente será permitida a ida ao sanitário após transcorrido 30 min (trinta minutos) do início da prova.

5.4.11 Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1(uma) hora do início da prova, por motivo de segurança.

5.4.12 Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.

5.4.12.1 Em hipótese alguma, o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.

5.4.13 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua Folha de Respostas das Questões Objetivas.

5.4.14 O último candidato a entregar a prova deverá apor sua assinatura em Protocolo de encerramento, sendo que, caso haja recusa do candidato em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar esse fato no Relatório de Ocorrências.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

5.4.15 Os gabaritos e os cadernos de questões da Prova Escrita estarão disponíveis no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp, conforme cronograma constante no Anexo I.

5.5 PREENCHIMENTO DA FOLHA DE RESPOSTAS

5.5.1 A Folha de Respostas da prova escrita é identificada com o nome, o nº de inscrição, o RG, o CPF e o cargo do candidato.

5.5.1.1 A conferência dos dados constantes na Folha de Respostas da prova escrita é de inteira responsabilidade do candidato.

5.5.1.2 Após a conferência dos dados constantes na Folha de Respostas da prova escrita, o candidato deve assinar no campo destinado à Assinatura.

5.5.1.3 As respostas referentes às questões objetivas deverão ser transcritas para a folha de respostas da prova escrita, através do preenchimento das bolhas com caneta esferográfica de tinta cor azul escura ou preta, conforme instruções de preenchimento, contidas na Folha de Respostas da prova escrita;

5.5.1.3.1 As respostas não devem ser preenchidas à lápis;

5.5.1.3.2 Para cada questão só há uma resposta correta;

5.5.1.3.3 Não assinale mais de uma alternativa para uma mesma questão;

5.5.1.3.4 Não deixe questão sem marcação de alternativa;

5.5.1.3.5 Emendas e/ou rasuras no preenchimento das respostas podem implicar no não reconhecimento da resposta pelo equipamento de leitura óptica, implicando, portanto, em atribuição de nota 0 (zero) à respectiva questão.

5.5.1.3.6 Não serão computadas questões não assinaladas e/ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

5.5.2 Não haverá substituição da Folha de Respostas da prova escrita por erro do candidato, em nenhuma hipótese, sendo de sua inteira responsabilidade proceder ao seu preenchimento em conformidade com as respectivas instruções.

5.5.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.6 EXCLUSÃO DO CERTAME

5.6.1 Terá sua prova escrita anulada e será, automaticamente, excluído do Concurso Público o candidato que, no local e horário previsto para a realização da prova escrita:

- a) não estiver presente na sala ou local de realização da prova escrita, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
- d) não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- e) se ausentar da sala de provas, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;
- f) se ausentar do local de provas antes de decorrida uma hora do início da mesma;
- g) se ausentar da sala de provas levando a Folha de Respostas das Questões Objetivas;
- h) se ausentar da sala de provas levando o Caderno de Questões antes do horário permitido, especificado neste Edital, ou outros materiais não permitidos, sem autorização, ou não devolver integralmente o material recebido;
- i) estiver portando qualquer tipo de arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- j) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para execução da prova, e/ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
- l) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, mp3, mp4, telefone celular, *smartphone*, *smartwatch*, tablet, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor de ondas eletromagnéticas, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme veicular, chaves eletrônicas de veículo automotor ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

mesmo que devidamente acondicionados no envelope de guarda de pertences durante o período destinado a realização da prova;

m) estiver portando, manuseando ou consultando qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos, ou qualquer material escrito enquanto estiver respondendo à prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da Prova e no acesso aos sanitários;

n) estiver usando óculos escuros, *google glass*, óculos de realidade virtual, protetores auriculares, fones de ouvido, gorro, chapéu, boné ou similares;

o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

p) se recusar a ser submetido ao detector de metais e/ou detector de radiofrequência;

q) fizer anotação de informações relativas a suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

r) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas;

s) se recusar a entregar a folha de respostas ao término do tempo destinado para sua realização;

s1) se recusar a assinar a(s) folhas(s) de respostas Objetivas;

t) divulgar, em qualquer mídia, o conteúdo do caderno de questões, pertinente à Prova Escrita, antes da última hora faltante para o término das provas;

u) faltar com o devido respeito ou tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer membro da Equipe de Aplicação, bem como com qualquer Autoridade presente e/ou com os demais candidatos;

v) não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no **cartão informativo de inscrição**;

x) o telefone celular, smartphone, relógio digital, smartwatch, tablet e/ou equipamentos similares emitam algum som ou vibração durante a realização da prova até a sua saída do local de prova.

5.6.2 Poderá, também, ser excluído do Concurso Público, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os materiais indicados nas alíneas “k”, “l”, “m” e “n” do subitem 5.6 após o procedimento estabelecido no item 5.4.

5.6.3 Serão, ainda, EXCLUÍDOS DO CERTAME, para todos os efeitos, os candidatos que:

a) não atenderem aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;

b) fizerem, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;

c) efetuarem o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;

d) não possuírem os pré-requisitos para a Opção de Cargo almejado, estabelecidos no item 2.1;

e) deixarem de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;

f) não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

VI – DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

6.1.1 A nota obtida na prova escrita, composta por questões objetivas de múltipla escolha, será calculada da seguinte forma:

a) o valor unitário de cada questão objetiva (No) é igual a 1(um) ponto;

b) A nota padronizada obtida em cada questão objetiva (Nop) corresponde ao produto entre a nota obtida em cada questão objetiva (No) e seu respectivo peso (Pso), sendo representada pela seguinte fórmula matemática:

$$\text{Nop} = \text{No} \times \text{Pso}$$

c) A nota total obtida na prova escrita (Not) corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada ($\sum \text{Nop}$):

$$\text{Not} = \sum \text{Nop}$$

6.2 DA HABILITAÇÃO / INABILITAÇÃO NA PROVA ESCRITA

6.2.1 O percentual de acerto na prova escrita (Pa) é calculado pela seguinte fórmula matemática:

$$\text{Pa} = (\text{Not}/\text{Tpo}) \times 100$$

6.2.2 Depois de apurada a nota da prova escrita, os candidatos serão relacionados por cargo/código, em ordem decrescente de nota na prova escrita ($\sum \text{Nop}$) e serão **HABILITADOS** aqueles com maiores notas até atingir **5 (cinco)**



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

vezes o número de vagas ofertadas, conforme quadro constante no subitem 2.1, respeitada a proporção da reserva de vagas, considerando-se, também, o percentual mínimo de acerto na prova escrita (Pa) igual a 50% (cinquenta por cento).

6.2.2.1 Os candidatos não habilitados na forma do subitem 6.2.2 serão **INABILITADOS** no certame.

6.2.3 Do desempate na prova escrita, para todos os cargos:

6.2.3.1 Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate será na ordem a seguir:

- a) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 3;
- b) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 2;
- c) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1.

VII – DA 2ª ETAPA: PROVA DE TÍTULOS

7.1 Todos os candidatos, **HABILITADOS** na 1ª Etapa, nos termos do item 6 deste edital, deverão fazer o UPLOAD dos títulos pertinentes à 2ª Etapa, conforme termos estabelecidos na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS.

7.1.1 A CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS será feita por Aviso Específico, divulgado no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp, conforme cronograma previsto, constante no Anexo I, que estabelecerá o prazo de entrega, a forma de entrega, os procedimentos, os documentos pertinentes a cada fase, e as condições para admissibilidade dos documentos.

7.2 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será composta por duas fases concomitantes, ou seja, o upload dos documentos referentes as Fases I e II deverão ser realizados nos mesmos prazos, forma de entrega e procedimentos:

a) Fase I – de caráter obrigatório, composta pelos seguintes documentos:

I **Documento oficial de identidade do candidato** para confirmação da titularidade dos documentos, com confirmação de autenticidade por uma das formas previstas no subitem 7.3.2;

II **Diploma de Conclusão do Curso de graduação pré-requisito para o cargo**, frente e verso, exclusivamente, para pontuação da experiência profissional, com confirmação de autenticidade por uma das formas previstas no subitem 7.3.2;

III Carteira do Conselho de classe, frente e verso, quando exigida como pré-requisito para o cargo, exclusivamente, para pontuação da experiência profissional, com confirmação de autenticidade por uma das formas previstas no subitem 7.3.2;

IV **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**, conforme modelo constante no Anexo IV deste edital, assinada com certificado digital, caso o candidato faça a opção por essa forma de confirmação da autenticidade dos documentos.

b) Fase II – De caráter classificatório, composta pelos documentos pertinentes à **comprovação de formação acadêmica e experiência profissional**, conforme barema constante no Anexo III deste edital.

7.2.1 Não serão analisados os documentos referentes à experiência profissional dos candidatos que não enviarem o Diploma de Conclusão do curso pré-requisito para o cargo;

7.2.2 A pontuação de cada tipo de documento está definida nos baremas constantes no Anexo III deste edital.

7.2.3 Os pontos apurados na Fase II da Prova de Títulos comporão o escore global para o cálculo da Nota Final do candidato.

7.3 CONDIÇÕES PARA ADMISSIBILIDADE

7.3.1 Prazo e Forma de Entrega

7.3.1.1 O prazo e a forma de entrega serão estabelecidos no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS.

7.3.1.2 Os documentos para a prova de títulos, deverão ser enviados, conforme estabelecido na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS. exclusivamente, via upload, no endereço eletrônico: https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp,

7.3.2 Autenticidade



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

7.3.2.1 Todos os documentos anexados pelo candidato para PROVA DE TÍTULOS deverão ser entregues em fotocópias com confirmação de autenticidade, realizada por uma das formas a seguir:

- a) por cartório;
- b) por agente público, nos termos da lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018;
- c) por meio eletrônico, mediante código e link para rastreabilidade;
- d) por certificado digital do responsável legal pela emissão do documento;
- e) mediante DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (Modelo constante no Anexo V deste edital).

7.3.2.2 A autenticação da cópia do documento em cartório, deverá:

- a) estar legível;
- b) conter o selo cartorial;
- c) conter a identificação do responsável pela autenticação.

7.3.2.3 A autenticação da cópia do documento realizada por agente público, nos termos da lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, deverá:

- a) estar legível;
- b) conter a expressão "CONFERE COM O ORIGINAL";
- c) conter o nome do agente público;
- d) conter a matrícula funcional/a portaria/o decreto de nomeação do agente público;
- e) conter o nome do órgão ao qual o funcionário público está vinculado.

7.3.2.4 A autenticação da cópia do documento emitido eletronicamente, deverá:

- a) estar legível;
- b) conter o código para confirmação de autenticidade;
- c) conter o link para rastreabilidade no site do emitente;
- d) ter a autenticidade confirmada no respectivo link, no momento da análise.

7.3.2.5 A autenticação do documento emitido mediante certificado digital do responsável legal pela emissão do documento ou através do portal/aplicativo assinador.gov.br, deverá:

- a) estar legível;
- b) obedecer aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperacionalidade da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP Brasil;
- c) ter a autenticidade confirmada no ICP Brasil;
- d) ser emitido por pessoa diversa ao candidato inscrito.

7.3.2.6 A confirmação de autenticidade mediante DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (Modelo constante no Anexo V deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) ou através do portal ou aplicativo assinador.gov.br, deverá:

- a) estar legível;
- b) obedecer aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperacionalidade da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP Brasil;
- c) ter a autenticidade confirmada no ICP Brasil;
- d) ser emitido pelo próprio candidato.

7.3.3 Vínculo ao Item do BAREMA

7.3.3.1 Somente será considerado o documento que esteja devidamente vinculado ao item do BAREMA cujo documento foi anexado via UPLOAD.

7.3.4 Vínculo ao Cargo Almejado

7.3.4.1 Somente será considerado o documento que esteja devidamente vinculado ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.

7.3.5 Da não admissibilidade dos documentos

7.3.5.1 Não será validado, tampouco pontuado, o documento que:



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

- a) não atenda a quaisquer dos requisitos de admissibilidade estabelecidos no subitem 7.3 deste Edital e na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;
- b) não esteja com conteúdo legível;
- c) não esteja com a confirmação de autenticidade legível;
- d) não seja compatível com o cargo almejado;
- e) não seja compatível com o exigido no item do BAREMA ao qual foi anexado;
- f) não esteja com conteúdo;
- g) não contenha confirmação de autenticidade, por quaisquer das formas estabelecidas no subitem 7.3.2 deste Edital e na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;
- h) não contenha o nome do candidato;
- i) não seja anexado no formato (PDF), conforme estabelecido na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;
- j) não seja anexado com tamanho menor ou igual ao estabelecido na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;
- k) não seja entregue em prazo, forma e procedimentos estabelecidos na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;
- l) constitua autodeclaração.

7.3.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- a) a escolha da forma de confirmação de autenticidade;
- b) a legibilidade do documento ora submetido;
- c) a compatibilidade do documento com a opção de cargo almejada;
- d) a compatibilidade do documento com o exigido no respectivo item do BAREMA;
- e) a escolha do documento submetido ao UPLOAD.
- f) a digitalização dos documentos.

7.3.7 Não serão analisados os títulos:

- a) entregues de forma presencial;
- b) enviados por e-mail, sedex ou qualquer outra forma diferente da especificada no subitem 7.3.1.2 deste Edital e na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS;
- c) entregues fora do prazo, em meio ou forma diferentes ao estabelecido neste Edital e na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS;
- d) que não atendam as condições para admissibilidade estabelecidas no subitem 7.3 deste edital e na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

7.4 FASES DA PROVA DE TÍTULOS

7.4.1 FASE I: OBRIGATÓRIA

A) DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS CARGOS PARA COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE:

A1) fotocópia, frente e verso, do documento oficial de identidade do candidato, utilizado na inscrição, com confirmação de autenticidade por uma das formas previstas no subitem 7.3.2;

A1.1) São considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

A1.2) O candidato, que tiver mudança de nome civil posterior à emissão do documento anexado para avaliação, deverá incluir a certidão de casamento e/ou documento legalmente aceito que autorize a alteração de nome e/ou gênero, no mesmo arquivo pdf que contém o documento de identificação.

B) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, EXCLUSIVAMENTE, PARA CONTABILIZAÇÃO DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

B1) fotocópia, frente e verso, do diploma de graduação/Certificado de conclusão de curso/declaração de conclusão de curso do candidato, referente à escolaridade exigida para o cargo, com confirmação de autenticidade por uma das formas previstas no subitem 7.3.2;

B1.1) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino privada, somente serão aceitas se apresentadas com firma reconhecida e com confirmação de autenticidade por uma das formas previstas no subitem 7.3.2.

B1.2) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino pública, somente serão aceitas se, além da assinatura do emitente, contenham o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

B2) fotocópia, frente e verso, de comprovante de inscrição do candidato no respectivo órgão de classe, quando exigível como pré-requisito para o cargo, com confirmação de autenticidade por uma das formas previstas no subitem 7.3.2, contendo a data de inscrição, cuja finalidade é, exclusivamente, ser parâmetro para contabilização do tempo de experiência profissional;

B2.1) A comprovação de registro de classe somente será considerada válida se o registro no referido conselho estiver ativo.

C) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS (Modelo constante no Anexo V deste edital), assinada digitalmente com certificado digital no padrão da infraestrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) ou através do portal ou aplicativo assinador.gov.br;

C1) Esta declaração substitui as formas de confirmação de autenticidade previstas no subitem 7.3.2.1, alíneas a), b), c), d) e e).

C1.1) Esta declaração poderá ser dispensada desde que todos os documentos apresentados para a prova de títulos contenham confirmação de autenticidade por uma das formas previstas no subitem 7.3.2.1, alíneas a), b), c), d) e e).

7.4.1.1 Não serão analisados os documentos pertinentes à fase I:

a) que não atendam aos requisitos de admissibilidade estabelecidos no subitem 7.3 deste Edital e na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;

b) que não forem apresentados em frente e verso, quando exigível;

c) caso não tenha sido anexado o documento de identificação do candidato;

d) que não tenham confirmação de autenticidade, conforme subitem 7.3.2.1;

e) que não sejam apresentados com firma reconhecida, quando exigível;

f) cujo arquivo não tenha conteúdo;

g) que não sejam compatíveis com o exigido no respectivo item do BAREMA ao qual foi anexado.

h) que não estejam com conteúdo legível;

i) que não estejam com a confirmação de autenticidade legível;

j) não contenham o nome do candidato;

k) não sejam anexados no formato (PDF), estabelecido no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;

l) não sejam anexados com tamanho menor ou igual ao estabelecido no Aviso de CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;

m) constituam autodeclaração.

7.4.2 FASE II: CLASSIFICATÓRIA

7.4.2.1 Constituem títulos aqueles dispostos nos baremas, constantes no Anexo III deste edital, devidamente comprovados e relacionados ao cargo pretendido.

7.4.2.2 A Fase II é composta por dois grupos de documentos:

a) Grupo I: Formação Acadêmica Complementar

b) Grupo II: Experiência Profissional

7.4.2.3 Documentos do Grupo 1: FORMAÇÃO ACADÊMICA



CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NIVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

7.4.2.3.1 Somente serão pontuados os documentos referentes a cursos, comprovadamente concluídos, e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.

7.4.2.3.2 Os certificados/diplomas/atestados ou declarações de conclusão de cursos devem:

- a) ser emitidos por instituições de ensino oficiais, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou por instituições devidamente credenciadas para organização/realização de cursos;
- b) ser apresentados em fotocópias autenticadas, frente e verso;
- c) conter timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição realizadora do curso e emitente do certificado;
- d) conter nome completo do candidato;
- e) conter nome do curso;
- f) conter carga horária do curso;
- g) conter a data da realização do curso;
- h) conter a data de emissão do documento;
- i) conter a assinatura e o nome do emitente.
- j) estar legíveis;
- k) ser compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- l) ser comprovadamente concluídos;
- m) ser apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira.
- n) ter firma reconhecida no que tange, exclusivamente, a atestados e declarações.
- n1) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino privada, somente serão aceitas se apresentadas com firma reconhecida e em fotocópia autenticada.
- n2) As declarações utilizadas para comprovação de escolaridade, emitidas por instituição de ensino pública, somente serão aceitas se, além da assinatura do emitente, contenham o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portarias ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

7.4.2.3.3 Não serão avaliados/pontuados certificados/diplomas/declarações de conclusão de cursos que:

- a) não atendam aos requisitos de admissibilidade estabelecidos neste Edital e na CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES À PROVA DE TÍTULOS;
- b) não forem emitidos por instituições de ensino oficiais, credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou por instituições devidamente credenciadas para organização/realização de cursos;
- c) não sejam apresentados em fotocópias autenticadas, frente e verso;
- d) não contenham timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição realizadora do curso e emitente do certificado;
- e) não contenham o nome completo do candidato;
- f) não contenham o nome do curso;
- g) não contenham a carga horária do curso;
- h) não contenham a data da realização do curso;
- i) não contenham a data de emissão do documento;
- j) não contenham a assinatura e o nome do emitente.
- k) não estejam legíveis;
- l) não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- m) não sejam comprovadamente concluídos;
- n) não sejam apresentados com tradução feita por tradutor juramentado quando emitidos em língua estrangeira;
- o) não sejam apresentados com firma reconhecida no que tange exclusivamente a atestados e declarações;
- p) contenham incompatibilidade entre o período de realização e a carga horária do curso;
- q) seja comprovada através de documento expedido após a data do término da entrega de títulos.

7.4.2.3.3.1 Não são considerados como cursos: participação em palestra, jornada, conferência, congresso, fórum, mesa redonda, mostra, seminários, simpósios, workshop e encontros;

7.4.2.4 Documentos do Grupo 2: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

7.4.2.4.1 Os documentos que comprovam as experiências profissionais devem ser apresentados em fotocópias com confirmação de autenticidade por uma das formas constantes no subitem 7.3.2, mediante a apresentação de:

- a) fotocópia da Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS);
- b) pdf gerado através do aplicativo CTPS digital;
- c) fotocópia do Contrato de trabalho/Prestação de Serviço;
- d) fotocópia de Declarações/Atestados.

7.4.2.4.2 Quando a comprovação de experiência profissional for feita através da Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS), devem ser apresentadas as seguintes páginas:

- a) página de Identificação com número/ série/assinatura e foto;
- b) página de qualificação Civil;
- c) página(s) referente(s) ao(s) Contrato(s) de Trabalho, especificando o cargo ocupado, data de admissão e data de saída (quando o contrato de trabalho já houver sido encerrado);
- d) página(s) referente(s) às Anotações Gerais, quando houver mudança de Função ou retificação de informações referentes ao contrato de trabalho.

7.4.2.4.2.1 Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, também, uma Declaração do Empregador, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), que informe esta condição, com firma reconhecida e fotocópia com confirmação de autenticidade por uma das formas prevista no item. 7.3.2.

7.4.2.4.2.1.1 Caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

7.4.2.4.2.2 Não será considerada, tampouco pontuada a experiência profissional feita através de Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) que:

- a) o pdf da CTPS tradicional não seja apresentado com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 7.3.2;
- b) não seja apresentada a declaração do empregador no caso do contrato de trabalho ainda estar vigente;
- b1) a declaração de que o contrato de trabalho está vigente não seja apresentada com firma reconhecida e com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 7.3.2.
- b2) a declaração de vigência do contrato de trabalho, emitida pelo setor público apresentada sem firma reconhecida, não contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.
- c) não contenha a Declaração do Empregador, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), informando que o contrato está vigente ou qual foi a data da rescisão, contendo nome do emitente, assinatura do emitente, o cargo ocupado pelo emitente e o órgão ao qual o emitente está vinculado, com firma reconhecida e com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 7.3.2;
- c1) não contenha uma declaração do empregador discriminando as atividades executadas no exercício do referido cargo, com firma reconhecida e confirmação de autenticidade por uma das formas especificadas no subitem 7.3.2, para os casos em que na CTPS não conste as atividades elencadas no respectivo item do barema;
- d) não contenha a identificação do emitente do setor público, especificando o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, o órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente;
- e) não contenha as páginas(s) referente(s) às Anotações Gerais, quando houver mudança de Função ou retificação de informações referentes ao contrato de trabalho;
- f) não contenha a nomenclatura do cargo exigido no respectivo item do barema;
- g) não tenha compatibilidade com o exigido no respectivo item do barema;
- h) esteja ilegível;



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

- i) apresente rasuras;
- j) seja referente ao período concomitante com outra experiência profissional já pontuada anteriormente;
- k) não seja do próprio candidato;
- l) seja comprovada através de documento expedido após a data do término da entrega de títulos.

7.4.2.4.3 COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA ATRAVÉS DE ARQUIVO GERADO NO APLICATIVO CTPS DIGITAL

7.4.2.4.3.1 Para comprovação de experiência profissional através da CTPS digital, o pdf deve ser gerado no aplicativo da CTPS digital, contendo, no rodapé, a data e a informação de que o documento foi assinado digitalmente pela Dataprev.

7.4.2.4.3.2 Não será aceito print da tela da Carteira de trabalho digital para comprovação de experiência profissional.

7.4.2.4.3.3 Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, também, uma Declaração do Empregador, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), que informe esta condição, com firma reconhecida e com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 7.3.2.

7.4.2.4.3.3.1 Caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

7.4.2.4.3.4 Não será considerada, tampouco pontuada a experiência profissional feita através do pdf da CTPS Digital que:

- a) o pdf da CTPS digital não tenha sido gerado no aplicativo da Carteira de Trabalho digital, contendo, no rodapé, a data e a informação de que o documento foi assinado digitalmente pela Dataprev;
- b) não seja apresentada a declaração do empregador no caso de o contrato de trabalho ainda estar vigente;
- b1) a declaração de que o contrato de trabalho está vigente não seja apresentada com firma reconhecida e com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 7.3.2.
- b2) a declaração de vigência do contrato de trabalho, emitida pelo setor público apresentada sem firma reconhecida, não contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, o órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.
- c) não contenha a Declaração do Empregador, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), informando que o contrato está vigente ou qual foi a data da rescisão, contendo nome do emitente, assinatura do emitente, o cargo ocupado pelo emitente e o órgão ao qual o emitente está vinculado, com firma reconhecida e com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 7.3.2;
- c1) não contenha uma declaração do empregador discriminando as atividades executadas no exercício do referido cargo, com firma reconhecida e com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 7.3.2, para os casos em que na CTPS não conste as atividades elencadas no respectivo item do barema;
- d) não contenha a identificação do emitente do setor público, especificando o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente;
- e) não contenha a nomenclatura do cargo exigido no respectivo item do barema;
- f) não tenha compatibilidade com o exigido no respectivo item do barema;
- g) esteja ilegível;
- h) seja referente a período concomitante com outra experiência profissional já pontuada anteriormente;
- i) não seja do próprio candidato;
- j) seja comprovada através de documento expedido após a data do término da entrega de títulos.

7.4.2.4.4 A experiência profissional comprovada através da apresentação do Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço, deve atender aos seguintes critérios:

- a) conter data (dia, mês e ano) do início e fim do período do trabalho;
- b) especificar o cargo ocupado pelo contratado;



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

- c) descrever as atividades realizadas;
- d) indicar o órgão/setor/área de atuação do contratado;
- e) ser emitida em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ);
- f) conter o cargo desempenhado;
- g) ser compatível com o barema;
- h) ser compatível com o cargo almejado;
- i) ter a firma reconhecida do contratante;
- j) caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.

k) apresentado na íntegra

7.4.2.4.4.1 O Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço deve ser acompanhado de uma declaração do empregador, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), informando o cargo ocupado, a data da rescisão e/ou a data da vigência do contrato.

7.4.2.4.4.2 Se o Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço ainda estiver vigente, deve ser apresentada uma Declaração do Empregador informando tal condição, em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ), com firma reconhecida e em fotocópia autenticada. É vedada a autodeclaração.

7.4.2.4.4.3 Não será considerada, tampouco pontuada a experiência profissional feita através de Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço que:

- a) não contenha data (dia, mês e ano) do início e fim do período do trabalho;
- b) não contenha especificação do cargo ocupado;
- c) não contenha descrição das atividades realizadas;
- d) não contenha indicação do órgão/setor/área de atuação do contratado;
- e) não seja apresentado com firma reconhecida do contratante;
- f) não contenha a identificação do emitente do setor público especificando: o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente;
- g) não seja apresentada a declaração do empregador, informando o cargo ocupado, a data da rescisão e/ou a data da vigência do contrato.
- g 1) a declaração do empregador não seja apresentada em fotocópia autenticada;
- h) a declaração de vigência do contrato de trabalho, emitida pelo setor público seja apresentada sem confirmação de autenticidade, não contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, o órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente;
- i) o contrato não seja apresentado na íntegra;
- j) não contenha a nomenclatura do cargo/função exigida no respectivo item do barema;
- k) seja feita mediante autodeclaração;
- l) não seja compatível com a opção de cargo almejado;
- m) esteja ilegível;
- n) apresente rasura;
- o) seja referente a período concomitante com outra experiência profissional já pontuada anteriormente;
- p) não seja do próprio candidato;
- q) seja comprovada através de documento expedido após a data do término da entrega de títulos.

7.4.2.4.5 A experiência profissional comprovada mediante a apresentação de Declaração/Atestado, emitido pelo Representante Legal/Diretor/Gestor de Recursos Humanos da Organização contratante, deve atender aos seguintes requisitos:

- a) ser emitida em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ);
- b) conter o cargo desempenhado;
- c) ser compatível com o barema;



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

- d) ser compatível com o cargo almejado;
 - e) informar a data (formato: dia, mês e ano) do início e término;
 - f) com firma reconhecida do emitente da Declaração ou Atestado;
 - f1) Caso o empregador seja o setor público, a firma reconhecida poderá ser dispensada desde que, além da assinatura do emitente, contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.
- 7.3.4.8.1 As informações mínimas necessárias para avaliação do tempo de experiência encontram-se disponíveis no **ANEXO IV** (Modelo - Declaração de tempo de serviço).

7.4.2.4.5.1 Não será considerada, tampouco pontuada a experiência profissional feita através de Declaração/Atestado que:

- a) não tenha sido emitida(o) pelo Representante Legal/Diretor/Gestor de Recursos Humanos da Organização contratante;
- b) não tenha sido emitida(o) em papel timbrado (com especificação do nome empresarial e CNPJ);
- c) não contenha o cargo desempenhado;
- d) não informe a data (formato: dia, mês e ano) do início e término;
- e) não seja apresentada com firma reconhecida do emitente;
- e1) a Declaração/Atestado, emitida(o) pelo setor público, apresentada sem firma reconhecida, não contenha o nome do emitente, o cargo ocupado pelo emitente, órgão ao qual o emitente está vinculado, bem como a matrícula funcional ou a portaria ou, ainda, o decreto de nomeação do emitente.
- f) não contenha as informações mínimas necessárias para avaliação do tempo de experiência, conforme o Modelo de declaração de tempo de serviço (ANEXO IV);
- g) não contenha a nomenclatura do cargo exigido no respectivo item do barema;
- h) não tenha compatibilidade com o exigido no respectivo item do barema;
- i) seja feita mediante autodeclaração;
- j) esteja ilegível;
- k) apresente rasura;
- l) seja referente a período concomitante com outra experiência profissional já pontuada anteriormente;
- m) não seja do próprio candidato;
- n) não contenha confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 7.3.2;
- o) seja comprovada através de documento expedido após a data do término da entrega de títulos.

7.4.2.4.6 Todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:

- a) ser apresentados com confirmação de autenticidade e firma reconhecida, quando exigível;
- b) apresentar os dados de identificação do candidato;
- c) especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
- d) informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;
- e) conter timbre do empregador (com especificação do nome empresarial e CNPJ);
- f) estar legíveis e não apresentar rasuras;
- g) conter data de emissão;
- h) conter identificação do emitente (cargo, matrícula funcional/portaria/Decreto, e órgão);
- i) conter assinatura do responsável pela emissão do documento;
- j) ser compatível com o cargo almejado;
- k) ser compatível com o Barema.

7.4.2.4.7 Para efeito de contagem de experiência profissional, somente será considerada a experiência compatível com as exigências definidas como pré-requisito para o cargo, considerando também que:

- a) comprove ter os requisitos exigidos para o cargo almejado, conforme disposto no Quadro 5.



CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NIVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

Quadro 5_Requisitos para efeito de contagem da experiência profissional

Opção de cargo	Requisitos para efeito de contagem da experiência profissional
100 a 260	a) realizada após a graduação no curso superior pré-requisito para o cargo; e b) realizada após o registro no Órgão de Classe pré-requisito para o cargo

b) comprove o período de 365 dias trabalhados de efetiva atividade profissional;

b.1) poderão ser somados tempos comprovados em documentos distintos, desde que a soma contemple períodos completos de 365 dias;

b.2) períodos inferiores a 365 dias não serão pontuados;

c) o período de experiência será contabilizado uma única vez, vedada a concomitância;

d) não será considerada para pontuação a comprovação de experiência que já houver sido avaliada em outra alínea do barema;

e) não será considerada para pontuação a comprovação de experiência através de atestado/certidão de tempo de contribuição para a Previdência Social;

7.4.2.4.7.1 Não serão consideradas como experiência profissional, portanto será atribuída nota zero:

a) atividades desenvolvidas sob a forma de trabalho voluntário, trabalho sem vínculo empregatício, estágio curricular ou extracurricular, de internato ou equivalente;

b) atividades realizadas antes da conclusão do curso de nível superior na área de saúde;

c) aquelas cujos documentos comprobatórios sejam diversos ao especificado no subitem 7.4.2.4.1, tais como: contracheque, Termo de Posse, Termo de Nomeação e/ou publicação no Diário Oficial.

d) ao documento comprobatório de experiência cujo cargo especificado não seja compatível com exigido no barema constante no Anexo III.

7.4.2.4.7.2 Não serão validados tampouco pontuados, os documentos de comprovação de experiência profissional:

a) que não sejam apresentados com confirmação de autenticidade por uma das formas previstas no subitem 7.3.2;

b) que não sejam apresentados com firma reconhecida, quando exigível;

c) que não estejam legíveis;

d) que não tenham conteúdo;

e) que não sejam compatíveis com o exigido no respectivo item do barema;

f) que não atendam ao especificado no subitem 7.4.2.4 deste Edital;

g) que constituam autodeclaração;

h) que não contenham os dados de identificação do candidato;

i) que não especifiquem o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;

j) que não informem as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;

k) que não contenham o timbre do empregador (com especificação do nome empresarial e CNPJ);

l) que não estejam legíveis;

m) que apresentem rasuras;

n) que não contenham data de emissão;

o) que não contenham, quando emitido por instituições públicas, identificação do emitente (cargo, matrícula funcional/portaria/decreto, e órgão);

p) que não contenham assinatura do responsável pela emissão do documento;

q) que não sejam compatíveis com a opção de cargo almejada;

r) que se refiram a experiência profissional realizada antes da Formação Acadêmica exigida para a opção de cargo almejada;

s) que se refiram a experiência profissional realizada antes da data de registro do candidato no respectivo conselho de classe, quando exigível;

t) quando o candidato não apresentar os documentos obrigatórios da Fase I, previstos na alínea B) do subitem 7.4.1;



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

- u) a soma dos tempos apresentados nos documentos se refiram a um período inferior a 365 dias trabalhados de efetiva atividade profissional;
- v) já tenha sido pontuado em outra alínea do barema;
- w) se refira a período concomitante;
- x) se refira a atestado/certidão de tempo de contribuição para a Previdência Social;
- y) se refira a atividades desenvolvidas sob a forma de trabalho voluntário, trabalho sem vínculo empregatício, estágio curricular ou extracurricular, de internato ou equivalente;
- z) se refiram a documentos diversos ao especificado no subitem 7.4.2.4.1, tais como: contracheque, Termo de Posse, Termo de Nomeação e/ou publicação no Diário Oficial.

7.4.2.4.7.3 Os documentos referentes à FASE II da Prova de Títulos devem:

- a) ser protocolados na forma, prazos e procedimentos estabelecidos no Aviso de Convocação que será feito através do endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp;
- b) ser apresentados em fotocópias com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 7.3.2;
- c) conter timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição emitente do documento;
- d) conter nome completo do candidato;
- e) conter a data de emissão do documento;
- f) conter a assinatura e o nome do emitente;
- g) estar legíveis;
- h) ser compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema.

7.4.2.4.7.4 Não serão analisados os documentos referentes à FASE II:

- a) se não forem apresentados os documentos obrigatórios da Fase I;
- b) que não tenham sido protocolados na forma, prazos e procedimentos estabelecidos no Aviso de Convocação para entrega de títulos;
- c) que tenham sido expedidos após a data de entrega dos títulos;
- d) que não tenham sido apresentados em fotocópias com confirmação de autenticidade por uma das formas apresentadas no subitem 7.3.2;
- e) que não contenham timbre (Nome empresarial e CNPJ) da instituição emitente do documento;
- f) que não contenham o nome completo do candidato;
- g) que não contenham a data de emissão do documento;
- h) que não contenham a assinatura e o nome do emitente.
- i) que não estejam legíveis;
- j) que não sejam compatíveis com o exigido na respectiva alínea do barema;
- k) que não estejam com a firma reconhecida do emitente, quando exigível (exclusivamente para atestados e declarações);
- l) que constituam autodeclaração.

7.5 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.5.1 Somente serão considerados os documentos, desde que devidamente vinculados à opção de CARGO ao qual o candidato está concorrendo.
- 7.5.2 A pontuação obtida pelo candidato em cada alínea está limitada à respectiva pontuação máxima estabelecida no barema.
- 7.5.3 É responsabilidade exclusiva dos candidatos que os documentos postados sejam legíveis.
- 7.5.4 Cada título será considerado uma única vez e para uma única alínea do barema.
- 7.5.5 A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem submetidos à PROVA DE TÍTULOS é exclusiva do candidato.
- 7.5.6 Os Documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso Público.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

7.5.7 Após feita a entrega dos documentos referentes à Prova de Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão/alteração/exclusão de documentos.

7.5.8 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

7.5.9 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

7.6 Da Nota na 2ª Etapa

7.6.1 Da Nota na Prova de Títulos, para todos os cargos.

7.6.1.1 A nota obtida na Prova de Títulos (Ng2) corresponde ao somatório das notas obtidas em cada um dos itens do BAREMA.

VIII- DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO PARA RESERVA TÉCNICA E ELIMINAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

8.1 Da Nota Final

8.1.1 A nota final dos candidatos (Ng) corresponde ao somatório entre a nota obtida na prova escrita (Ng1) e a nota obtida na prova de títulos (Ng2), sendo representada pela seguinte fórmula matemática:

$$Ng = Ng1 + Ng2$$

8.1.2 Depois de apurada a nota final (Ng), os candidatos HABILITADOS, para todos as Opções de Cargo, serão CLASSIFICADOS em ordem decrescente de nota final (Ng).

8.2 Somente será **APROVADO** no Concurso Público, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação for igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, de acordo com o subitem 2.1 deste Edital.

8.2.1 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, sucessivamente, tenha:

a) idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece, o parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações posteriores (Estatuto da Pessoa Idosa), sendo considerada para esse fim, a data de divulgação do resultado final;

b) tenha obtido maior número de acertos nas questões de peso 3;

c) tenha obtido maior número de acertos nas questões de peso 2;

d) tenha obtido maior número de acertos nas questões de peso 1.

8.2.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tenha idade mais elevada.

8.3 Somente será **CLASSIFICADO PARA O CADASTRO DE RESERVA** no Concurso Público, por Opção de Cargo/Código, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação for maior do que o número de vagas ofertadas, de acordo com o subitem 2.1 deste Edital.

8.4 O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO** do certame.

8.5 Em hipótese alguma haverá convocação de candidatos **ELIMINADOS** ou **EXCLUIDOS** do Concurso Público.

8.6 Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

8.7 A publicação do resultado final desse Concurso Público, quando aplicável, será feita em 05 (cinco) listas:

a) a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e classificados no certame, quer sejam de ampla concorrência, quer sejam candidatos às vagas reservadas;

b) a segunda, contendo apenas a pontuação das pessoas com deficiência;

c) a terceira, contendo apenas a pontuação dos candidatos negros inscritos para as vagas reservadas na forma deste Edital.

d) a quarta, contendo apenas a pontuação dos candidatos indígenas inscritos para as vagas reservadas na forma deste Edital.

e) a quinta, contendo apenas a pontuação dos candidatos quilombolas inscritos para as vagas reservadas na forma deste Edital.

IX- DOS RECURSOS



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

9.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Fundação CEFETBAHIA, **no primeiro dia útil após a publicação das decisões objetos dos recursos, no horário das 10h às 17h**, assim entendidos:

9.1.1 contra o indeferimento da inscrição relacionado:

- a) ao pedido de dispensa do pagamento da taxa de inscrição indeferido;
- b) ao pagamento não confirmado;
- c) à condição especial para realização da Prova escrita;
- d) à forma de participação em reserva de vagas.

9.1.2 contra o gabarito preliminar da prova escrita;

9.1.3 contra o resultado da Prova escrita;

9.1.4 contra o resultado da Prova de Títulos

9.1.5 contra o resultado final e classificação dos candidatos.

9.2 No primeiro dia útil após o ato que deu causa, será disponibilizado o formulário eletrônico para interposição de recurso no endereço eletrônico:

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp.

9.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico:

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp, sob pena de perda do prazo recursal.

9.4 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp.

9.5 Não serão conhecidos os recursos que sejam enviados:

- a) por meio diverso ao estabelecido no item 9.4;
- b) em período diverso ao estabelecido no item 9.1, caput.

9.6 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

9.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido nos subitens 9.1.1, 9.1.3 e 9.1.5.

9.8 Especificamente no que trata o subitem 9.1.2, este deverá:

- a) indicar a referência bibliográfica.
- b) tratar, na fundamentação:
 - b.1) de uma única questão por recurso;
 - b.2) exclusivamente, sobre a questão selecionada no requerimento eletrônico.

9.8.1 O recurso de que trata o subitem 9.1.2 não deverá conter elementos que identifiquem o candidato no campo destinado à fundamentação técnica.

9.9 Especificamente no que trata o subitem 9.1.4;

- a) o recurso deverá tratar, na fundamentação, de um único item do barema, constante no Anexo III.
- b) exclusivamente, do item do barema selecionado no requerimento eletrônico.

9.10 Não serão analisados os recursos interpostos que:

- a) não se refiram especificamente aos eventos aprazados no item 9.1;
- b) sejam extemporâneos;
- c) tenham sido feitos por meio diverso ao estabelecido no item 9.4;
- d) não contenham fundamentação;
- e) tratem de fase diversa ao objeto do recurso;
- f) não indiquem na fundamentação a referência bibliográfica;
- g) tratem na fundamentação de mais de uma questão;
- h) tratem na fundamentação de questão diversa à selecionada no requerimento eletrônico;
- i) contenham identificação do candidato no campo destinado à fundamentação, exclusivamente, em relação ao recurso previsto no subitem 9.1.2.
- j) tratem na fundamentação de mais de um item do barema da prova de títulos.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

9.11 Admitir-se-á um único recurso por questão da prova escrita/item do barema da prova de títulos para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.

9.12 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, implicará em:

a) abertura de novo prazo recursal, exclusivamente para as questões afetadas;

b) correção das provas escritas de acordo com o novo gabarito;

9.13 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova escrita, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

9.14 No caso de anulação de questão(ões) da prova escrita, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

9.15 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.

9.16 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

9.17 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.18 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

9.19 O resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, o resultado da prova escrita, o resultado da prova de títulos e o resultado final serão divulgados no endereço eletrônico:

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp.

9.20 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.20.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos contra as demais fases do certame ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico:

https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp.

9.21 A Banca Examinadora da Fundação CEFETBAHIA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 A homologação ocorrerá no prazo de até dez dias úteis, contados da publicação do resultado final.

10.2 Após a homologação do resultado final do Concurso Público, o Município de Caturama convocará os candidatos **APROVADOS**, no prazo de validade do Concurso Público, a critério da administração, por ordem de classificação final e por Opção de Cargo, no Diário Oficial eletrônico no site www.caturama.ba.gov.br.

XI – DA CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO

11.1 Os candidatos **APROVADOS** serão convocados para contratação mediante Edital de Convocação e deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Caturama em data, local e horário definidos no Edital.

11.1.1 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para contratação em data, horário e condições constantes do Edital de Convocação.

11.1.2 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para a contratação na forma estabelecida no subitem 12.1, será considerado desistente e **NÃO SERÁ NOMEADO**.

11.1.3 O MUNICÍPIO DE CATURAMA, respaldada no laudo apresentado pelo próprio candidato, divulgará o resultado sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade desta com as atribuições da opção de cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

11.1.4 Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, na forma do subitem 11.1.4.1 perderá o direito de concorrer à vaga reservada a candidatos em tal condição e passará a concorrer igualmente com todos os demais candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação na opção de cargo a que concorre, não cabendo recurso dessa decisão.

11.1.4.1 Caso o candidato tenha comprovado sua condição de pessoa com deficiência, mas a deficiência seja considerada, pelo laudo médico, incompatível para o exercício das atribuições da opção de cargo a que concorre,



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

indicadas no item II deste Edital, será considerado **INAPTO** para a opção de cargo pleiteado e, consequentemente, não será **nomeado**.

11.1.4.2 Havendo, no ato da nomeação, dúvida sobre o atendimento dos requisitos relacionados à autodeclaração do candidato cuja inscrição tenha sido deferida na condição de concorrer a vagas reservadas a negros nos termos do item 3.17 do edital, o Município de Caturama poderá convocá-lo para ato de confirmação da autodeclaração como negro, cabendo a uma Comissão Interdisciplinar responsável, a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento como pessoa negra, previsto na Lei Estadual nº 13.182/2014.

11.1.4.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme previsto no Decreto nº 15.353/2024.

XII – DA CONTRATAÇÃO

12.1 Requisitos básicos para a contratação:

- a) ter sido **APROVADO** no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital.
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) estar em gozo dos direitos públicos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de inscrição;
- f) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;
- g) preencher ficha cadastral com dados atualizados;
- h) apresentar:
 - h1) 2(duas) fotos 3X4;
 - h2) certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida como pré-requisito para o cargo;
 - h3) Carteira do Conselho de Classe, quando exigível;
 - h4) Cópia do ato de exoneração de cargo, emprego ou função pública não acumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- i) apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor, PIS/PASEP e comprovante de quitação eleitoral; Carteira de Trabalho; comprovante de residência com bairro e CEP.

12.2 O candidato deverá providenciar abertura de conta corrente mediante apresentação de carta para abertura de conta salário no banco conveniado fornecida pela Administração Pública.

12.3 Documento emitido pela Comissão Interdisciplinar responsável pelo ato de confirmação da autodeclaração como negro, conforme item 3.17.13 deste edital, atestando o pertencimento à população negra.

12.4 O candidato convocado deverá, às suas expensas, apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional além dos seguintes exames:

- a) Acuidade visual;
- b) Glicemia;
- c) Hemograma;
- d) Parasitológico de fezes;
- e) Sumário de urina;
- f) Raio-X de tórax (PA) com o respectivo laudo;
- g) Eletrocardiograma (a partir de 40 anos);
- h) PSA (para homens a partir de 40 anos);
- i) Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos).

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

13.2 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Concurso Público, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente ao MUNICÍPIO DE CATURAMA deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos **APROVADOS**, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, observado o número de vagas existentes, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação do número total de **APROVADOS/CLASSIFICADOS**.

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os Avisos, Erratas, Pareceres, Comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, sendo certo que:

13.4.1 Todas as publicações **até a homologação do resultado** serão divulgadas no endereço eletrônico https://www.fundacaocefetbahia.org.br/caturama/2026/ns/caturama_ns.asp.

13.4.2 Todas as publicações **após a homologação do resultado** serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Caturama.

13.5 Não serão prestadas informações, por telefone, a respeito de data, horário e local de prova ou sobre o resultado desta.

13.6 Serão EXCLUÍDOS DO CERTAME, para todos os efeitos, os candidatos que:

- a) não atenderem aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- b) fizerem, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- c) efetuarem o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- d) não possuírem os pré-requisitos para a Opção de Cargo almejado, estabelecidos no item 2.1;
- e) deixarem de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- f) não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

13.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, as listagens divulgadas no site.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público e, no que couber, pelo Município de Caturama.

13.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da sua publicação.

13.9.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex, para o endereço da Fundação CEFETBAHIA, Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.050-320.

Caturama, 26 de maio de 2026.

Antônio Leão Bomfim
Prefeito do Município de Caturama



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

1. O Concurso Público será realizado segundo o cronograma constante a seguir, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

CRON	EVENTOS	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do Edital	26/05/2026	
2	Período de Inscrição	29/05/2026	16/07/2026
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	29/05/2026	17/07/2026
4	Requerimento de Dispensa do Pagamento da Taxa de Inscrição	29/05/2026	
5	Publicação das Inscrições Deferidas	18/07/2026	
6	Interposição de recurso contra as inscrições deferidas	20/07/2026	
7	Resultado da Análise dos Recursos contra as inscrições deferidas	22/07/2026	
8	Divulgação do Cartão Informativo de Inscrição	27/07/2026	
9	Aplicação da Prova Escrita	02/08/2026	
10	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	04/08/2026	
11	Interposição de Recursos contra os Gabaritos Preliminares	05/08/2026	
12	Resultado da Análise dos Recursos contra os Gabaritos Preliminares	10/08/2026	
13	Resultado da Prova Escrita	13/08/2026	
14	Convocação para entrega de títulos	13/08/2026	
15	Interposição de Recursos contra o Resultado Prova Escrita	14/08/2026	
16	Resultado da Análise dos Recursos contra o Resultado da Prova Escrita	18/08/2026	
17	Upload dos documentos referentes à Prova de Títulos	18/08/2026	20/08/2026
18	Resultado da Prova de Títulos	31/08/2026	
19	Interposição de Recursos contra o resultado da Prova de Títulos	01/09/2026	
20	Resultado da Análise dos Recursos contra o resultado da Prova de Títulos	08/09/2026	
21	Resultado Final Preliminar	10/09/2026	
22	Interposição de Recursos contra o Resultado Final Preliminar	11/09/2026	
23	Resultado da Análise de Recursos contra o Resultado Final Preliminar	15/09/2026	
24	Resultado Final Definitivo	17/09/2026	
25	Homologação	Até 28/09/2026	



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS (cargos 100 a 190)

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Gêneros discursivos e tipologia textual; Ortografia, acentuação, pontuação; Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; as palavras de relação; morfossintaxe; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações); Noções de fonética; Noções de prosódia; Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS EM SAÚDE

Sistema Único de Saúde (Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e alterações posteriores). Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017). Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e alterações posteriores. Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS. Controle social no SUS. Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional da Saúde. Determinantes sociais da saúde. Sistemas Nacionais de informação em saúde. Política Nacional de Humanização. Normas Regulamentadoras nº 6 (NR 6), nº 32 (NR 32).

CONHECIMENTOS GERAIS (cargos 200 a 260)

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos (ficcionais e/ou não ficcionais); Gêneros discursivos e tipologia textual; Ortografia, acentuação, pontuação; Formação de palavras. Léxico: adequação no emprego das palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais; as palavras de relação; morfossintaxe; estrutura do período, da oração e da frase; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações); Noções de fonética; Noções de prosódia; Estrutura do parágrafo. Coesão e coerência textuais; Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem. Níveis de linguagem. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e figuras de linguagem.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Princípios Constitucionais da Administração Pública (Constituição Federal: art. 37 a 40). Poderes administrativos. Poder de polícia e abuso de poder. Princípios norteadores dos Serviços Públicos. Princípios do Processo Administrativo. Atos administrativos: requisitos, vícios, revogação e anulação. Lei da improbidade administrativa (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e alterações posteriores). Crimes contra Administração pública. Lei orgânica do Município de Caturama. Estatuto dos Servidores Públicos municipais de Caturama (Lei nº 004, de 18 de abril de 2001 e alterações posteriores). Plano de cargos e vencimentos dos servidores do Município de Caturama (Lei nº 041, de 24 de maio de 2012 e alterações posteriores).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (Cargos 100 a 260)

MÉDICO CLÍNICO GERAL (Código 100)

Propedêutica médica. Anamneses e entrevista clínica. Solicitação e interpretação de exames. Métodos de confirmação diagnóstica. **Cardiologia:** Dor torácica; Doença coronariana; Dislipidemia; Sopros cardíacos; Prevenção de doenças cardiovasculares; Hipertensão arterial; Insuficiência Cardíaca; Doenças do sistema venoso; Doença arterial periférica; Identificação das alterações mais comuns no eletrocardiograma; Palpitações e arritmias cardíacas. **Pneumologia:** Tosse; Dispneia; Asma; Pneumonias; Faringite, rinite, sinusite e otite; DPOC; Neoplasia pulmonar; Pneumoconioses. **Nefrologia:** Insuficiência renal aguda; Doença renal



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

crônica; Nefrolitíase. Cistite, pielonefrite e prostatite; Obstrução do trato urinário; **Gastroenterologia:** Constipação; Náuseas e vômitos; Hepatites agudas e crônicas; Icterícia; Dispepsia; Cirrose; Diarreia aguda e crônica; Pancreatite aguda e crônica; Doenças do esôfago; Doenças da vesícula e vias biliares; Problemas comuns anorretais; Sangramento gastrointestinal; Neoplasia do tubo gastrointestinal. **Endocrinologia e Metabologia:** Desordens da glândula tireoide; Diabetes mellitus e complicações; Obesidade; Osteoporose. **Neurologia:** Doenças cerebrovasculares; Tumores cerebrais; Convulsões e epilepsia; Cefaleias; Meningite, encefalite e abscesso cerebral; TCE; Esclerose múltipla; Síndrome de Guillain-Barré; Paralisia facial; Tontura e vertigem; Demências; Neuropatias periféricas. **Doenças do sistema imunológico:** Lúpus eritematoso sistêmico; Artrite reumatoide; Anafilaxia. **Infectologia:** Terapia antimicrobiana; HIV/SIDA; Endocardite; Infecções virais; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; Doença de Chagas; Parasitoses; Doenças fúngicas; Malária; IST; Leptospirose; Acidentes com materiais biológicos; Dengue. **Envenenamentos e acidentes:** Afogamento; Intoxicações exógenas; Traumas; Acidentes por animais peçonhentos. **Hematologia:** Avaliação do hemograma e de suas alterações; Anemias; Leucemias; Linfomas; Desordens da coagulação. **Otorrinolaringologia:** Faringite, sinusite, rinite e otite; Epistaxe; Disacusia; Zumbido; Cerúmen. **Oftalmologia:** Olho vermelho; Diminuição da acuidade visual; Corpo estranho. **Ortopedia:** Dor lombar; Dor cervical; Problemas articulares e periarticulares; Gota. **Dermatologia:** Micose superficiais; Dermatite atópica, de contato e seborreica; Zoodermatoses; Piodermite; Tumores benignos e cistos cutâneos; Câncer de pele e reações actínicas; Herpes simples e zoster; Psoríase; Manchas de pele. **Problemas de saúde mental:** Ansiedade; Depressão; Transtorno bipolar; Psicose; Queixas somáticas sem explicação médica; Alcoolismo e uso, abuso e dependência de outras drogas; Tabagismo. Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional (Portaria GM/MS nº 6.734, de 18 de março de 2025). Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN). Emissão de documentos médicos (Resolução CFM nº 2.381/2024). Emissão e o gerenciamento de atestados médicos físicos e digitais (Resolução CFM nº 2.382/2024). Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Código de Ética Médica. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

ENFERMEIRO (Código 110)

Planejamento, Gestão e Avaliação de Serviços e Programas de Saúde; Política Nacional de Promoção da Saúde; Vigilância à Saúde: Epidemiológica, Saúde do Trabalhador, Sanitária e Ambiental. Promoção à saúde e Atenção Básica. Políticas Públicas aplicadas à saúde da Mulher, da Criança, do Adulto, do Homem, do Negro, do Adolescente, do Idoso, dos Deficientes e das populações carcerárias e de rua. Assistência de enfermagem no Tratamento do pé diabético. Principais problemas de saúde da população brasileira. Programa de prevenção, controle e tratamento da hanseníase e tuberculose. Programa de Controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. Programa Nacional de DST/AIDS. Programa nacional de Imunização: Calendário de vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. Cuidados de enfermagem nas situações clínicas e agravos aos indivíduos e famílias. Atenção à saúde da mulher, planejamento reprodutivo, rastreamento do câncer do colo de útero e mama. Cuidados de enfermagem a mulher na prevenção do câncer cervical, uterino e de mamas; Gravidez, diagnósticos da gravidez. Modificações no organismo materno nos três trimestres da gravidez: locais e sistêmicas. Assistência pré-natal e pré-natal do parceiro. Cuidados de Enfermagem a mulher, casal e família. Estratégia de Saúde da Família: histórico, processo de implantação no Brasil, organização e normatizações. Princípios e diretrizes do Programa de Saúde da Família e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Núcleos de Apoio à Saúde da Família: organização, funcionamento e regulamentação. Desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos de estabelecimentos de saúde. Procedimentos de higienização de estabelecimentos de saúde. Assistência de Enfermagem à criança, ao adolescente, ao adulto e ao idoso: anamnese, exame físico geral, diagnóstico de enfermagem, prescrição de enfermagem, intervenção de enfermagem sistematização da assistência de enfermagem, plano de enfermagem. Cuidados de enfermagem nas úlceras por pressão; tratamento de feridas (anatomia da pele, etiologia das feridas, evolução das feridas, complexidade das feridas, presença de infecção em feridas, fisiologia da cicatrização, análise do leito da ferida,



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

tipos de cicatrização); curativos (tipos, princípios básicos, procedimentos, produtos e coberturas); Administração de medicamentos: cálculo e preparo de medicamentos, vias para administração de medicamentos (indicações, contraindicações e procedimentos); Cuidados de Enfermagem na manipulação de sondas, cateteres, cânulas, drenos e ostomias; Assistência ao paciente durante a realização de exames e procedimentos; posições do paciente para exames e procedimentos; uso e manuseio de aparelhos e equipamentos específicos (Ventiladores pulmonares, Incubadoras, bombas de infusão); soroterapia; oxigenioterapia (indicações, contraindicações, promoção da permeabilidade das vias aéreas, procedimentos e dispositivos); Controle de Infecção hospitalar (conceitos, princípios, tipos de infecções, precauções padrão, Epidemiologia das infecções hospitalares, prevenção e controle de infecções hospitalares, prevenção de infecções de sítios cirúrgicos, respiratórias, urinárias); Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico (tipos de cirurgias, posição do paciente, infecções de sítios cirúrgicos, classificação das cirurgias quanto ao potencial de contaminação, limpeza, desinfecção e esterilização de artigos, recuperação pós-anestésica). Atendimento em urgências e emergências: pacientes com parada cardiorrespiratória, paciente politraumatizado, paciente queimado, emergências psiquiátricas, acidentes causados por animais peçonhentos, manejo da dor e analgesia. Biossegurança nas ações de saúde e enfermagem terminologias. Normas Regulamentadoras nº 6 (NR 6) e nº 32 (NR 32). Sistema Único de Saúde (Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e alterações posteriores). Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017). Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011 e alterações posteriores. Normas Regulamentadoras nº 6 (NR 6), nº 32 (NR 32). Código de ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017 e alterações posteriores). Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

CIRURGIÃO DENTISTA (Código 120)

Semiologia: Anamnese; métodos e técnicas de exame, diagnóstico e plano de tratamento. Ecologia microbiana da cavidade oral. **Prevenção em Odontologia:** Prática odontológica baseada na promoção de saúde: epidemiologia das doenças bucais, educação para a saúde e métodos preventivos; Utilização do Flúor tópico e sistêmico. **Cariologia:** epidemiologia, diagnóstico, patologia, prevenção e tratamento da cárie dentária. **Dentística:** princípios gerais dos preparos de cavidade, nomenclatura e classificação das cavidades, preparo de cavidades para restaurações metálicas e estéticas, materiais restauradores, cimentos e bases protetoras e proteção do complexo dentina-polpa. **Estomatologia:** patologias intra e extraósseas da cavidade bucal - características clínicas: diagnóstico e tratamento. **Patologias bucais e manifestações orais das doenças sistêmicas. Câncer e neoplasias bucais:** fatores de risco; prevenção e detecção precoce; lesões cancerizáveis. **Anestesiologia:** considerações anatômicas da cabeça e pescoço, técnicas e soluções anestésicas. **Radiologia em odontologia:** Técnicas; equipamentos e interpretação. **Endodontia:** topografia da cavidade pulpar e periápice - diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais, traumatismos e emergências, materiais utilizados; Tratamento conservador e radical dos canais radiculares. **Periodontia:** prevenção, diagnóstico e tratamento dos problemas periodontais. **Prótese:** diagnóstico, plano de tratamento, técnicas, materiais, prótese fixa e removível. **Cirurgia:** procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, urgências e emergências; traumatismo bucomaxilofacial; Fissuras labiopalatais. **Odontopediatria:** diagnóstico e tratamento das afecções bucais em crianças e adolescentes, anomalias do desenvolvimento. **Oclusão:** fundamentos biológicos, classificação das máis-oclusões. **Biossegurança em odontologia:** técnicas de acondicionamento; desinfecção e esterilização do material e ambiente; Doenças ocupacionais; Controle de infecção e medicamentos. **Ética e Odontologia legal. Farmacologia e farmacoterapia aplicadas à odontologia:** bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; Receituário; Prevenção e controle da dor em odontologia. **Sistema Único de Saúde** (Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e alterações posteriores). Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017). Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

PSICÓLOGO CLÍNICO (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) (Código 130)

Psicopatologia Clínica, da Psiquiatria e da Psicanálise; Trabalho em equipe multidisciplinar e interdisciplinar: relacionamento e competências. Teoria e prática do psicodiagnóstico. Teorias da Personalidade. Psicopatologia: diagnóstico descritivos dos transtornos mentais em adultos, crianças e adolescentes. Teorias e técnicas psicoterápicas. Família: diagnóstico, estratégia de atendimento, acompanhamento, abordagem sistêmica. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 e alterações posteriores). Psicologia Organizacional. Processos Grupais. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. Elaboração de documentos decorrentes de avaliações psicológicas. Resolução CFP nº. 007/2003. Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Lei nº 11.343/2006 e alterações posteriores). Política Nacional de Saúde Mental (Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001). Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

NUTRICIONISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) (Código 140)

Nutrição normal: definição, leis da alimentação; requerimentos, recomendações de nutrientes e planejamento dietético para lactente, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, idoso, gestante, nutriz. Diagnósticos antropométricos: indicadores e padrões de referência; vantagens, desvantagens e interpretação. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade; diabetes melito; dislipidemias. Carências nutricionais: desnutrição energético proteica e anemias nutricionais. Dietoterapia das doenças renais. Terapia nutricional enteral. Técnica Dietética – introdução à técnica dietética – alimento: classificação, princípios nutritivos – seleção, preparo – planejamento de cardápios, condições sanitárias, higiênicas e métodos de conservação. Critérios para seleção e aquisição de alimentos. Nutrição em saúde pública: programas educativos – fatores determinantes do estado nutricional de uma população e carências nutricionais. Avaliação nutricional epidemiologia da desnutrição proteico calórica. Interação entre medicamentos e nutrientes. Biossegurança. Código de Ética da Profissão. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

FISIOTERAPEUTA (Código 150)

Efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia, fototerapia, massoterapia, cinesioterapia e eletroterapia. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria e geriatria. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar. Desenvolvimento neuropsicomotor. Avaliação e tratamento de patologias respiratórias, pneumológicas, cardiológicas, ortopédicas, reumatológicas, pediátricas, geriátricas, neurológicas, e decorrentes de traumas. Bioética profissional. Sistema Único de Saúde (Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e alterações posteriores). Política Nacional de Atenção Básica (Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017). Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011 e alterações posteriores. Normas Regulamentadoras nº 6 (NR 6), nº 32 (NR 32). Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia (Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013). Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

FARMACÊUTICO (Código 160)

Gestão da Assistência Farmacêutica. Ciclo da Assistência Farmacêutica: seleção de medicamentos; programação de medicamentos; aquisição de medicamentos; armazenamento de medicamentos; distribuição de medicamentos; dispensação de medicamentos. Política Nacional de Medicamentos. Política de Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde. Farmacotécnica. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas e parenterais: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, acondicionamento, vias de administração. Farmacologia e Farmacoterapia: farmacocinética; farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico; farmacologia e farmacoterapia na hipertensão; farmacologia e farmacoterapia na síndrome metabólica; anticoncepção hormonal; farmacologia e farmacoterapia no diabetes; farmacologia e farmacoterapia na tuberculose, hanseníase, leishmaniose e Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS); farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas agudas em atenção primária; farmacologia e



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

farmacoterapia na asma; princípios da farmacoterapia no idoso; princípios da farmacoterapia na criança; reações adversas a medicamentos; interações medicamentosas. Adesão à terapia medicamentosa. Atenção farmacêutica. Uso racional de medicamentos. Legislação sanitária: Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos (RDC nº 135/2003 e alterações posteriores); Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344/1998 e suas atualizações); Controle sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos (Lei Federal nº 5.991/1973). Código de Ética da Profissão. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

BIOQUÍMICO (Código 170)

~~Anatomia e fisiologia. Parasitologia Clínica. Microbiologia Clínica. Hematologia Clínica. Imunologia Clínica. Bioquímica Clínica. Exames laboratoriais e testes clínicos. Coleta, acondicionamento e transporte da amostra. Fatores que influenciam os exames laboratoriais. Interpretação de Exames laboratoriais. Valores de referência. Toxicologia e monitoramento de fármacos terapêuticos. Produção, dispensação, controle, armazenamento e distribuição de produtos da área farmacêutica. Processos de conservação de alimentos e bebidas. Produção de soros, vacinas e hormônios. Purificação e tratamento de águas residuais. Testes laboratoriais para diagnóstico de doenças. Políticas Nacional de Medicamentos (Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998). Código de Ética da Profissão Farmacêutica (Resolução nº 417 de 29 de setembro de 2004 e suas alterações posteriores). Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.~~

MÉDICO VETERINÁRIO (Código 180)

Conceitos de saúde, saúde pública e saúde pública veterinária; Vigilância em saúde: conceitos, princípios e paradigmas. Indicadores de saúde; Zoonoses: Conceitos, Classificação, cadeia de transmissão; Vigilância Sanitária: Conceitos, Objetivos, Competências por níveis hierárquicos, fundamentação teórica, inspeção sanitária, princípios básicos do direito sanitário, poder de polícia, processo administrativo sanitário; Vigilância Ambiental em Saúde: Conceitos, competências, Vigilância de Riscos Ambientais Biológicos: Controle de Hospedeiros e Reservatórios Animais: principais zoonoses urbanas e suas medidas de controle e prevenção, posse responsável de animais, controle populacional de cães e gatos, etc; Controle de Animais Sinantrópicos e Peçonhentos (controle de roedores urbanos, morcegos em áreas urbanas, pombos, caramujos, escorpiões e outros aracnídeos, etc); Controle de vetores (Culicídeos e Flebotomíneos); Vigilância de Riscos Ambientais Não Biológicos: (Saneamento da água: doenças de veiculação hídrica; Saneamento de resíduos sólidos; Vigilância e intervenção em acidentes naturais); Educação para a saúde; Direito X Saúde. Atenção Primária à Saúde (APS): conceitos, princípios e organização no Brasil. Avaliação da Atenção Primária em Saúde. Código de ética do médico veterinário. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

FONOAUDIÓLOGO (Código 190)

Procedimentos terapêuticos para habilitar o sistema auditivo, reabilitar o sistema vestibular, desenvolver a percepção auditiva, tratar os distúrbios vocais, tratar as alterações da fala, da linguagem oral, da leitura e da escrita. Tratamento de alterações de deglutição, de fluência, das funções orofaciais. Avaliação auditiva do adulto e da criança: audiometria tonal e vocal, imitânciometria, avaliação auditiva infantil, processamento auditivo central (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); triagem auditiva em crianças e escolares; saúde auditiva do trabalhador; avaliação eletrofisiológica: emissões otoacústicas, potencial evocado auditivo; prótese auditiva; implante coclear; otoneurologia. Linguagem: anatomofisiologia da linguagem; fundamentos da linguística; distúrbios de fala e linguagem; avaliação, classificação, diagnóstico diferencial, e terapêutica. Motricidade Orofacial: anatomofisiologia relacionada à motricidade orofacial; crescimento e desenvolvimento maxilofacial; desenvolvimento e funções do sistema estomatognático; acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal, disartrofonía, paralisia facial, encefalopatia crônica da infância, dispraxia e disfagia (avaliação,



CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NIVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

classificação, diagnóstico, tratamento e gerenciamento). Voz: eufonia, disfonia e saúde vocal; teorias da fonação; definição e classificação dos transtornos de voz. Avaliação e tratamento das disfonias. Avaliação e tratamento de voz para indivíduos com surdez; Tratamento das sequelas na voz, fala e deglutição de pacientes; Procedimentos pré e pós-operatório imediato nas microcirurgias laringeas; qualidade de vida na disfonia e na disfagia; protocolos de acompanhamento e aderência do paciente. Regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo (Lei nº 6.965/1981/Decreto nº 87.218/1982). Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

ENGENHEIRO CIVIL (Código 200)

Anteprojeto. Projeto básico. Licenciamento. Gerenciamento de projetos. Ciclo de vida do projeto: planejamento, execução, monitoramento e controle. Obras e serviços de engenharia: empreitada, execução direta e indireta, tarefa, grande vulto. Gestão e fiscalização de obras: aspectos a serem observados na fiscalização de obras. Medição de obras. Recebimento definitivo da obra. Inspeção e manutenção das instalações prediais. Manutenção de edificações: Requisitos para o sistema de gestão de manutenção (Norma ABNT NBR 5674:2024). Reformas em edificações – Sistema de gestão de reformas - requisitos (ABNT NBR 16280:2024); Inspeção predial – (ABNT NBR 16747:2020). Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução (NBR 8160:1999). Tubos e conexões de PVC-U para sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação - requisitos (ABNT NBR 5688:2018). Canteiro de obras. Demolições. Terraplanagem. Fundações. Estruturas de concreto armado. Alvenaria de vedação. Impermeabilização. Esquadrias. Cobertura. Revestimentos. Pintura. Instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, telefônicas e rede lógica. Pavimentação. Características, propriedades e aplicações dos materiais utilizados na construção civil: concreto, aglomerantes, argamassas, materiais cerâmicos, Madeiras, vidros, tintas, impermeabilizantes, drywall, materiais alternativos. Durabilidade e vida útil dos materiais. Alvenaria estrutural: tipos de lajes, distribuição e arranjos das paredes estruturais. Comportamento das estruturas quando sujeitas a forças: grandezas fundamentais, elementos estruturais e seus comportamentos, avaliação de estruturas existentes Sistemas hidrossanitários: abastecimento da rede predial de distribuição de água: reservatórios industriais, moldados in loco, sistema elevatório, materiais para condução de água potável, materiais para condução de esgoto, manifestações patológicas em reservatórios de água: causas, ensaios de estanqueidade, infiltração, contaminação da água, impermeabilização, procedimento de limpeza, preservação da potabilidade da água. Segurança contra incêndio. Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e alterações posteriores (Parcelamento do Solo Urbano). Vocabulário técnico e simbologias utilizadas em projetos de engenharia. Microsoft Office 365 para Windows versão em português: Word, Excel, PowerPoint, Outlook. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e alterações posteriores). Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores). Código de Ética Profissional da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

ARQUITETO PROJETISTA (Código 210)

Desenho técnico de edificações com uso dos programas AutoCad e Sketchup. Projetos de obras civis: arquitetônicos, civis, instalações elétricas e hidrossanitárias, prevenção e combate a incêndio, planejamento e programação de obras, ergonomia no ambiente de trabalho, sustentabilidade. Arquitetura corporativa. Anteprojeto e Projetos arquitetônicos. Paredes estruturais no projeto arquitetônico. Projeto arquitetônico de Instalações elétricas; quadro de distribuição de circuitos, circuitos da instalação, aterramento do sistema, materiais: dispositivos de manobra, caixas de passagem, eletrodutos, tomadas, iluminação. Instalações prediais de telefonia. Sistemas de condicionadores de ar. Segurança contra incêndio: sistemas de alarme e detecção, sistemas de iluminação de emergência, sistemas de sinalização de emergência, sistemas de proteção: extintores, sprinklers, hidrantes, saídas de emergência. Projeto hidrossanitário: aparelhos sanitários, banheiros, copa, sistema de esgoto, sistemas de água potável, sistema de águas pluviais. Acessibilidade: adequação das instalações para pessoas com deficiência. Vocabulário técnico e simbologias utilizadas em



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

projetos arquitetônicos. Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos. Parte 1: Diretrizes e terminologia (ABNT NBR 16636-1:2017). Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos. Parte 2: Projeto arquitetônico (ABNT NBR 16636-2:2017). Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (Norma ABNT NBR 9050:2020 Versão Corrigida:2021). Avaliação de imóveis urbanos (ABNT NBR 14653-2:2011). Parecer técnico relacionado à Arquitetura. Resolução CAU/BR Nº 21/2012. Resolução CAU/BR Nº 198/2020. Elaboração de planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar obras e serviços. Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores). Gestão ou fiscalização de contratos administrativos em matéria de construção civil e arquitetura. Microsoft Office 365 para Windows versão em português: Word, Excel, PowerPoint, Outlook. Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA (Código 220)

Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e alterações posteriores). Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia (Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006 e alterações posteriores). Regulamento da Lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, que instituiu a política de meio ambiente e de proteção à biodiversidade e da lei nº 11.612, de 08 de outubro de 2009, que dispõe sobre a política estadual de recursos hídricos e sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos do Estado da Bahia (Decreto Estado da Bahia nº 14.024, de 6 de junho de 2012 e alterações posteriores, e Decreto Estado da Bahia nº 14.032, de 15 de junho de 2012 e alterações posteriores). Criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental (Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981 e alterações posteriores e Decreto nº 99.274, de 06 de junho de 1990). Gestão de Unidade de Conservação. Sistema Nacional de Conservação da Natureza (Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e alterações posteriores). Lei de crimes ambientais (Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e alterações posteriores) Perícias Ambientais. Bioma Mata Atlântica: levantamento de fauna e flora. Licenciamento ambiental. Ações administrativas decorrentes do exercício de competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate da poluição e à preservação das florestas, da fauna, da flora (Lei Complementar Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011). Licenciamento ambiental (Lei nº 15.190, de 8 de agosto de 2025 e suas alterações posteriores) Procedimentos de licenciamento ambiental do Brasil (<https://pnla.mma.gov.br/images/2018/08/VERS%C3%83O-FINAL-E-BOOK-Procedimentos-do-Licenciamento-Ambiental-WEB.pdf>). Estudo de Impacto Ambiental (EIA). (Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD). Relatório Anual do Desmatamento (RAD). Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF). Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997). Norma Técnica Nº 001/2003 da comunicação em situações de emergências ambientais (Resolução CEPRAM nº 3183, de 22 de agosto de 2003). Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e alterações posteriores). Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e alterações posteriores). Princípios e técnicas de Caracterização e Monitoramento Ambiental. Biomonitoramento. Recuperação de áreas degradadas. Remediação de áreas impactadas. Monitoramento de Impactos Ambientais. Desenvolvimento Sustentável. Conservação de recursos naturais. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e alterações posteriores). Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, e alterações posteriores). Plano Temático de Recursos Hídricos (2025). Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade (Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021). Marco legal do saneamento básico (Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020 e alterações posteriores). Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade (Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021 e alterações posteriores). Sistemas de abastecimento de água: captação, adução, tratamento, reservatórios, distribuição. Esgotamento sanitário: geração e características de esgotos e águas servidas,



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

processo de tratamento de esgotos, poluição e contaminação das águas. Plano de segurança da água (Norma ABNT NBR 17.080:2023). Sistemas prediais de água fria e água quente (Norma ABNT NBR 5626:2020). Sistemas prediais de esgoto sanitário (Norma ABNT NBR 8.160:1999). Instalações prediais hidrossanitárias. Vocabulário técnico em saneamento e meio ambiente. Saneamento dos alimentos: controle da qualidade dos alimentos; conservação de alimentos perecíveis, controle dos manipuladores de alimentos, controle das instalações e edificações em estabelecimentos da área de alimentos, avaliação das instalações hidrossanitárias, abastecimento de água potável, destino das águas servidas, destinação dos resíduos sólidos. Controle sanitário de alimentos. Resolução RDC/ANVISA nº 216, de 15 de setembro de 2004 (Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação). Normas básicas sobre alimentos (Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 e alterações posteriores). Inspeção da produção, manipulação e venda de alimentos, inspeção da armazenagem e transporte de alimentos. Código de Ética Profissional da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

GEÓLOGO (Código 230)

Mapeamento de terrenos ígneos, vulcanossedimentares, sedimentares e metamórficos de baixo e alto grau (Problemas gerais e organização dos trabalhos de campo; Metodologia de mapeamento; Análise e amostragem de afloramentos; Análise, interpretação e integração de dados; História geológica). Zonas de cisalhamento (Definição e classificação; Caracterização e posicionamento de estruturas associadas - fraturas de tração, cisalhamento e híbridas, dobras, lineações, foliações, indicadores cinemáticos; Tipos de Rochas - Séries milonítica e cataclásica). Dobras (Definição, elementos geométricos fundamentais, classificação e técnicas de mapeamento; Caracterização e posicionamento de estruturas associadas - foliação, lineação, boudins, indicadores cinemáticos, fraturas; Hierarquia de estruturas; Vergência; Superposição de dobramentos). Análise de tensão/Deformação em maciços rochosos. (Círculo de Mohr; Propriedades reológicas dos materiais; Principais fluxos de deformação de rochas - coaxial e não co-axial). Sistemas tectônicos convergentes frontais, convergentes oblíquos e divergentes (Caracterização e estruturas associadas). Tectônica de Placas (Estruturas, metamorfismo e plutonismo associados com bordas convergentes, divergentes, transcorrentes e com ambientes intraplacas). Código de Ética Profissional da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia.

BIÓLOGO (Código 240)

Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e alterações posteriores). Gestão de Unidade de Conservação. Sistema Nacional de Conservação da Natureza (Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e alterações posteriores). Código Municipal do meio ambiente (Decreto nº 58, de 19 de maio de 2017 e alterações posteriores). Sistema Municipal do Meio Ambiente (Lei nº 112, de 16 de novembro de 2018 e alterações posteriores). Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia (Lei nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006 e alterações posteriores). Lei do Licenciamento Ambiental (Lei nº 15.190, de 8 de agosto de 2025 e alterações posteriores). Lei de crimes ambientais (Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e alterações posteriores) Perícias Ambientais. Bioma Mata Atlântica: levantamento de fauna e flora. Licenciamento ambiental. Procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental (Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997). Avaliação de impacto ambiental (Resolução CONAMA nº 1, de 23 de janeiro de 1986). Norma Técnica Nº 001/2003 da comunicação em situações de emergências ambientais (Resolução CEPRAM nº 3183, de 22 de agosto de 2003). Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e alterações posteriores). Código Florestal (Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e alterações posteriores). Princípios e técnicas de Caracterização e Monitoramento Ambiental. Biomonitoramento. Recuperação de áreas degradadas. Remediação de áreas impactadas. Monitoramento de Impactos Ambientais. Desenvolvimento Sustentável. Conservação de recursos naturais. Código de Ética do



CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NIVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

Profissional Biólogo. Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Regulamentos, Diretrizes e Protocolos relacionados com todos os temas citados.

ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) (Código 250)

Anamnese social. Plano de Intervenção social. Pesquisa social. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Planejamento de planos, programas e projetos sociais. Avaliação de programas sociais. Abordagens de questões sociais como: extrema pobreza, fome, desnutrição, problemas familiares, abandono, violência doméstica, negligência, pedofilia, habitação inadequada, trabalho infantil, alcoolismo, drogas, exploração sexual e exclusão social. Respostas profissionais aos desafios de hoje. Condicionantes, conhecimentos, demandas e exigências para o trabalho do serviço social no Serviço Público. A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social. Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares. Assessoria, consultoria e serviço social. Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família. Responsabilidade social: Conceitos, referenciais normativos e indicadores. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e suas alterações posteriores (Lei Orgânica da Assistência Social). Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011 e alterações (Organização da Assistência Social). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e suas alterações posteriores (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e suas alterações posteriores (Estatuto da Pessoa Idosa). Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 e suas alterações posteriores (Lei Maria da Penha). Regulamentação da Profissão e Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais (Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993 e suas alterações posteriores).

ASSISTENTE SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE) (Código 260)

Anamnese social. Plano de Intervenção social. Pesquisa social. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Planejamento de planos, programas e projetos sociais. Avaliação de programas sociais. Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e alterações posteriores e Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002). . Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e alterações posteriores). Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, e alterações posteriores). Marco legal do saneamento básico (Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020 e alterações posteriores). Procedimentos de licenciamento ambiental do Brasil (<https://pnla.mma.gov.br/images/2018/08/VERS%C3%83O-FINAL-E-BOOK-Procedimentos-do-Licenciamento-Ambiental-WEB.pdf>). Administração e planejamento em serviço social. Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares. Assessoria, consultoria e serviço social. Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família. Responsabilidade social: Conceitos, referenciais normativos e indicadores. Regulamentação da Profissão e Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais (Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993 e suas alterações posteriores).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NIVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

ANEXO III_ BAREMA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Quadro 6_ BAREMA PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL (CARGO 100)

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área da saúde.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo, como Médico em órgãos públicos e/ou instituições privadas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
TOTAL				10

Quadro 7_ BAREMA PARA O CARGO DE ENFERMEIRO - (CARGO 110)

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Enfermagem.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Enfermagem, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo, como Enfermeiro em instituições de saúde privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
TOTAL				10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NIVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

Quadro 8_BAREMA PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA (CARGO 120)

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Odontologia.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Odontologia, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo, como Odontólogo em órgãos públicos e/ou instituições privadas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
TOTAL				10

Quadro 9_BAREMA PARA O CARGO DE PSICOLOGO CLÍNICO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CARGO 130)

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Psicologia.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Psicologia, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo, como Psicólogo em instituições de saúde privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
TOTAL				10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NIVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

Quadro 10_ BAREMA PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CARGO 140)

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Nutrição.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Nutrição, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo como Nutricionista em instituições de saúde privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
TOTAL				10

Quadro 11_ BAREMA PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA (CARGO 150)

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Fisioterapia.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Fisioterapia, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo, como Fisioterapeuta em instituições de saúde privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
TOTAL				10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

Quadro 12_ BAREMA PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO (CARGO 160)

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Farmácia.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Farmácia, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo, como Farmacêutico em instituições de saúde privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
TOTAL				10

Quadro 13_ BAREMA PARA O CARGO DE BIOQUÍMICO (CARGO 170)

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Bioquímica.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Bioquímica, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo, como Bioquímico em instituições de saúde privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
TOTAL				10

Quadro 14_ BAREMA PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO (CARGO 180)

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Medicina Veterinária.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Medicina Veterinária, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo, como Médico Veterinário em órgãos públicos e/ou instituições privadas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
TOTAL				10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NIVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

Quadro 15_ BAREMA PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO (CARGO 190)

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Fonoaudiologia.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Fonoaudiologia, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo, como Fonoaudiólogo em instituições privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
TOTAL				10

Quadro 16_ BAREMA PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL (CARGO 200)

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Engenharia Civil.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Engenharia Civil, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo como Engenheiro Civil em órgãos públicos e/ou instituições privadas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
TOTAL				10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NIVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

Quadro 17_ BAREMA PARA O CARGO DE ARQUITETO PROJETISTA (CARGO 210)

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Arquitetura.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Arquitetura, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo, como Arquiteto em órgãos públicos e/ou instituições privadas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
TOTAL				10

Quadro 18_ BAREMA PARA O CARGO DE ENGENHEIRO AMBIENTAL E SANITARISTA (CARGO 220)

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Engenharia.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu em Engenharia em Meio Ambiente ou Gestão Ambiental, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo, como Engenheiro Ambiental e/ou Sanitarista em órgãos públicos e/ou instituições privadas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
TOTAL				10

Quadro 19_ BAREMA PARA O CARGO DE GEÓLOGO (CARGO 230)

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Geologia.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Geologia, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo, como Geólogo em órgãos públicos e/ou instituições privadas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
TOTAL				10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NIVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

Quadro 20 _BAREMA PARA O CARGO DE BIÓLOGO (CARGO 240)

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Biologia.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Biologia, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo, como Biólogo em órgãos públicos e/ou instituições privadas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
TOTAL				10

Quadro 21 _BAREMA PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CARGO 250)

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Serviço Social.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Serviço Social, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo, como Assistente Social em Instituições privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
TOTAL				10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NIVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

**Quadro 22 _BAREMA PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
(CARGO 260)**

Alínea	Tipo de Título	Quantidade máxima	Valor Unitário	Pontuação máxima
A)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado ou Mestrado, na área de Serviço Social.	2	1,5 pontos por título	3
B)	Certificado, devidamente registrado, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu na área de Serviço Social, com carga horária mínima de 360 horas.	2	1 ponto por título	2
C)	Experiência profissional, de nível superior, após a formação acadêmica pré-requisito para o cargo, como Assistente Social em Instituições privadas e/ou públicas.	5	1 ponto a cada 365 dias trabalhados	5
TOTAL				10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NIVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

ANEXO IV_Modelo de declaração de tempo de serviço

<Timbre do emitente(Razão Social,CNPJ,Endereço,Contato)>

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EMITENTE	
RazãoSocial	
Nome Fantasia	
CNPJ	
Órgão/SetorEmitente da declaração	
FUNCIONÁRIO/SERVIDOR	
Nome completo	
CPF	
Cargo/Função	
Órgão/Setor de Lotação	
Carga Horária Semanal	
Data de Admissão/Nomeação	
Data de Demissão/Exoneração	
Atividades Desempenhadas	
Informações Complementares	

Esta Declaração não contém emendas ou rasuras

_____, ____/____/_____
(Local/Data)

Nome completo do emitente Cargo do emitente Órgão/Setor do emitente
Matrícula Funcional/Portaria de Nomeação do emitente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURAMA



CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 002/2026

Contendo as alterações introduzidas pelas Erratas nºs 001 e 002

ANEXO V_DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Eu, _____, inscrito no **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGO DE NÍVEL SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE CATURAMA, Edital nº 002/2026**, com inscrição nº _____, RG nº _____, CPF/MF nº _____, declaro, nos termos do artigo 8º do Decreto 10.278, de 18/03/2020, que regulamentou o artigo 3º da Lei 13.874 de 20/09/2019 e artigo 2º-A, da Lei 12.682 de 09/07/2012, que me responsabilizo pela digitalização do(s) documento(s) abaixo relacionado(s), o qual reproduz, integralmente, o documento físico que se encontra em minha posse, respondendo pela conformidade do processo de digitalização, que seguiram os padrões determinados pelo artigo 5º do referido decreto:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

(relacionar todos os documentos que estão sendo enviados via upload)

I – Documento de Identidade

II – Diploma

III –

IV -

[...]

_____, em ____/____/_____
(Local/Data)

Assinatura com certificado digital